



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

CONTRATO Nº 004/2023 – DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO  
S/A E BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES –  
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 13.641 de 09 de junho de 2000, e suas alterações, situada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 00572802027 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.809.011-91, residente e domiciliado na Rua C-254, qd. 577, It. 02, Cond. Residencial Visconde de Pirajá, apt. 700, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-180, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 6073186 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.467.624-49, residente e domiciliado na Rua 56, nº 554, Residencial Parque Flamboyant 56, Apt. 2402, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-240, e, de outro lado, a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0018-17, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 2539, 14º andar, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal/procurador/sócio administrador, AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 548.246.135-15, residente e domiciliado em Rua Raul Leite, 594, apt. 1601, Bairro Vila Laura, Salvador/BA, CEP: 20.270-010, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, que tem origem na Proposição de Aquisição de Bens e Serviços PA.DAF nº 006/2023, realizado pela Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Goiásgás e art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, como também pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

das demonstrações contábeis da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência DAF nº 001-2023 e demais anexos.

1.2. O detalhamento minucioso de todo o objeto deste Contrato está disponível no Termo de Referência DAF nº 001-2023, parte integrante do presente instrumento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1. Os serviços a que se refere este Contrato serão realizados sob a forma de Execução Indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a preços referenciados ao mês de novembro de 2023, conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

3.2. Nos preços estabelecidos neste Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os produtos adquiridos, tais como tributos, transporte, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, entre outros, não cabendo quaisquer reivindicações da CONTRATADA a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes dos serviços deste contrato correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, aprovado pelo Conselho de Administração.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única logo após a emissão final do relatório de auditoria, a ser paga em até 7 (sete) dias corridos, a contar da aprovação da nota fiscal atestada pelo(a) fiscal do contrato.

5.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, eles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à CONTRATANTE.

- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Nota Fiscal será emitida, pela CONTRATADA, sem rasuras, legível e em nome da CONTRATANTE, constando o respectivo CNPJ (GOIASGÁS – 04.583.057/0001-11), contendo no campo de “descrição” a relação dos serviços realizados no período, bem como a referência ao número do contrato firmado.
- 5.5. Nos casos de Nota Fiscal eletrônica (NFe), deverá ser destinada ao endereço eletrônico do Gestor e Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, conforme os e-mails: [aglmacedo@gmail.com](mailto:aglmacedo@gmail.com) e [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br), respectivamente.
- 5.6. O pagamento será feito, preferencialmente, mediante a emissão de boleto bancário em favor da CONTRATADA ou por transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, a saber: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 0742 CONTA CORRENTE: 45045-5.
- 5.7. Poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade comprovada da CONTRATADA.
- 5.8. No caso de eventual atraso de pagamento, sem que a CONTRATADA concorra para o atraso, o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do IPCA/IBGE – *Pro Rata Tempore*.
- 5.9. A CONTRATADA deverá enviar nota fiscal contendo os valores devidos.
- 5.9.1. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do contrato.
- 5.10. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar, junto com os documentos de cobrança:
- 5.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio da CONTRATADA, caso os documentos apresentados no processo de contratação estejam vencidos;
- 5.10.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS), caso estejam vencidas.
- 5.10.3. Os documentos referenciados nos subitens acima podem ser substituídos

pele Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou pelo SICAF atualizado.

5.11. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal do contrato, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

5.11.1. Para o pagamento, quando couber, deve ser apresentado também o boletim de medição atestado pelo Fiscal do Contrato e pela CONTRATADA.

5.12. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis, salvo a incidência do art. 81 e seguintes da Lei n.º 13.303/2016.

6.1.1. Caso haja necessidade de reajuste, a data-base a ser utilizada será a data da Proposta de Preços da CONTRATADA.

6.1.2. O índice para eventual reajuste, após prazo mínimo de 12 (doze) meses da data-base, será o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. O prazo de execução do contrato será até o dia 10 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016, mediante acordo entre as partes.

7.3. Decorrido o prazo previsto no subitem supra, o presente Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período ou inferior, a ser ajustado de comum acordo entre as partes, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

7.3.1. A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

7.3.2. A CONTRATANTE ainda tenha interesse na prestação de serviço;

7.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

7.3.4. A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1. Neste contrato não será exigida garantia para assegurar a execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;

9.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para a execução deste Contrato;

9.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, anotando-se em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados;

9.1.5. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades verificadas na prestação de serviços.

9.2. A CONTRATADA se obriga a:

9.2.1. Cumprir o estabelecido na Proposta de Preços;

9.2.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas;

9.2.3. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais qualificados (se couber) para as atribuições previstas contratualmente, respondendo civilmente pelos danos decorrentes de atos praticados por seus empregados;

9.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.2.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida na empresa, tais como mudança societárias e outros julgáveis necessários;

9.2.7. Adequar-se a qualquer alteração procedimental efetuada pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, pertinente à prestação dos serviços, sob risco de penalidade;

9.2.8. Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações,

demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratadas;

9.2.9. Outras obrigações enumeradas no Termo de Referência TR.DAF.059.23, anexo ao presente Contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora.

10.2. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 13.303/2016.

10.3. A multa, aplicada após garantida a prévia defesa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

10.4. Caso o valor da multa seja superior ao valor que a CONTRATADA tem a receber, além da perda deste, responderá a CONTRATADA pela sua diferença ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. A multa de mora será aplicada na razão de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitado até 10% (dez por cento), tendo como base o valor da parcela em atraso, salvo se a justificativa for aceita pela CONTRATANTE.

10.6. No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

10.7. Pela inexecução completa da obrigação haverá a incidência de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do presente Contrato, independentemente do tempo restante para finalização deste.

10.8. Além da multa de mora e compensatória, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, dependendo da extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência.

10.9. As sanções previstas nos itens I e II da cláusula 10.8 poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multas das cláusulas 10.6. e 10.7.

10.10. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade

de suspensão.

10.11. A multa de mora não pode ser aplicada em conjunto com a multa compensatória, salvo se elas tiverem origem em fatos geradores diversos.

10.12. Para a aplicação de qualquer uma das penalidades, deverá a CONTRATANTE conceder prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia da CONTRATADA.

10.13. A aplicação de Sanções Administrativas deverá ser aplicada pelo Diretor que deu origem ao objeto do Contrato.

10.14. Ainda que o prejuízo sofrido pela CONTRATANTE exceda ao previsto nesta Cláusula, pode a CONTRATANTE exigir indenização suplementar, desde que provado o prejuízo excedente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total e parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

11.2.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, devendo ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante Instrumento de Distrato;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da parte CONTRATANTE, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados.

11.4. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções administrativas:

11.4.1. Assunção imediata do objeto contratado, pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;

11.4.2. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CONTRATANTE;

11.4.3. Na hipótese de insuficiência de garantia contratual, quando for o caso, haverá a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1. Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, em observância ao disposto no art. 72 da Lei n.º 13.303/16, de acordo com o rol exemplificativo previsto no art. 81 da mesma Lei, e outras situações que surgirão durante a sua execução.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 13.1. São anexos deste Contrato:
- I. Termo de Referência DAF nº 001/2023;]
  - II. Proposição de Aquisição de Bens e Serviços PA.DAF nº 006-2023;
  - III. Proposta de Preço da Contratada.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 14.1. O Gerenciamento e a Fiscalização do presente Contrato ficarão a cargo, respectivamente, dos seguintes funcionários da CONTRATANTE: André Macêdo, Telefone: (62) 3213-1566, E-mail: [aglmacedo@gmail.com](mailto:aglmacedo@gmail.com) ; e Viviane Vieira, Telefone: (62) 3213-1566, E-mail: [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br) .
- 14.2. É competência do Gestor e/ou Fiscal da CONTRATANTE, dentre outras:
- I. Assinar notificações com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante da inexecução do Contrato;
  - II. Promover alteração contratual de acordo com a Cláusula Décima Segunda;
  - III. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e
  - IV. Atestar a plena execução do objeto Contratado.
- 14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do Contrato.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
- 15.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 15.2. Na elaboração da proposta foram levados em conta todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de



solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter em sigilo qualquer informação referente à CONTRATANTE ou seus negócios, atividades, planejamentos, estruturas, situação econômica, situação jurídica e financeira e informações técnicas, que lhe tenham sido disponibilizadas pela CONTRATANTE, via oral ou escrita, sob forma física ou eletrônica. Referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente poderão ser utilizadas para o estrito cumprimento do presente CONTRATO.

16.2. A CONTRATADA só está autorizada a revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às pessoas que tenham a necessidade de conhecê-las, as quais serão previamente informadas da sua natureza sigilosa e deverão concordar em observar o sigilo e cumprir todos os termos e condições aqui dispostos, respondendo a CONTRATADA por qualquer violação da obrigação de confidencialidade por parte dessas pessoas.

16.3. Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

16.3.1. Sejam ou se tornem de domínio público, de outra forma que não a divulgação pela CONTRATADA, em violação à obrigação de sigilo;

16.3.2. Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal;

16.3.3. Sejam disponibilizadas, por escrito, para a CONTRATADA, em caráter não confidencial, por uma fonte que não seja a CONTRATANTE, desde que essa fonte não seja proibida de transmitir essas informações por obrigação legal, contratual ou qualquer obrigação de confidencialidade ou sigilo;

16.3.4. Sejam comprovadamente conhecidas por meio de outra fonte, de forma legal e legítima, ou independentemente desenvolvidas, pela CONTRATADA, sem violação de obrigação de confidencialidade, antes da divulgação pela CONTRATANTE.

16.4. Caso a CONTRATADA venha a ser obrigada a revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, por força de lei, decisão judicial, de decisão ou requisição de AUTORIDADE GOVERNAMENTAL com jurisdição sobre ela ou quaisquer de suas AFILIADAS, de exigência de órgãos de controle interno ou externo ou, ainda, em razão de normas de bolsas de valores em que as PARTES ou suas AFILIADAS tenham ações negociadas, deverá restringir a divulgação da INFORMAÇÃO

CONFIDENCIAL estritamente ao que for solicitado pela autoridade judicial ou administrativa, preservando-a ao máximo, e desde que a CONTRATANTE seja notificada dessa circunstância previamente à disponibilização da INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, para fins de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para evitar tal divulgação.

16.5. As obrigações de confidencialidade ora previstas entram em vigor na presente data e subsistirão pelo prazo de 10 (dez) ANOS, a contar da extinção deste CONTRATO a qualquer título.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Esta cláusula objetiva regular o processamento de dados pessoais, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

17.2. A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais recebidos da Companhia CONTRATANTE apenas para a execução do objeto do Contrato, cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória e eventualmente legítimo interesse, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à proteção de dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”) e demais normas legais e infralegais relativas à proteção de dados pessoais.

17.3. Na hipótese de a CONTRATADA não realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com o Contrato, concorda em informar imediatamente à CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato.

17.4. A CONTRATADA compromete-se em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações e dados pessoais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato, bem como nos artigos 42 a 44 da LGPD.

17.6. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto do Contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

17.7. Em caso de subcontratação que demande o tratamento de dados pessoais por terceiros, a CONTRATADA compromete-se em informar previamente a CONTRATANTE, a qual poderá anuir por escrito.

17.8. A CONTRATADA deve enviar à CONTRATANTE cópia de qualquer acordo de

subcontratação que celebrar acerca do objeto deste contrato.

17.9. O tratamento de dados pessoais pelo subcontratado deve atentar ao disposto neste Contrato.

17.10. No tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA deve adotar, sob suas expensas, as medidas técnicas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais sob sua guarda, protegendo-os de destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

17.11. A CONTRATADA deve garantir que seus empregados tenham conhecimento sobre as cláusulas e obrigações constantes neste Contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

17.12. Cabe ainda à CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou outra forma de tratamento ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.13. Deve a CONTRATADA responder de forma célere e adequada a todas as solicitações de informação feitas pela CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.

17.14. A CONTRATADA fica obrigada a notificar a CONTRATANTE sobre qualquer solicitação de divulgação de dados pessoais feita por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da LGPD.

17.15. No caso de transferência internacional de dados, a CONTRATADA garante que a legislação do país para o qual os dados foram transferidos asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

17.16. Não obstante o titular de dados tenha direito de requerer a eliminação, anonimização ou qualquer outra providência que demande a abstenção do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, tal requisição não deve ser atendida quando os dados precisarem ser mantidos em virtude obrigação legal e/ou regulatória ou, eventualmente, legítimo interesse.

17.17. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD),

conforme a sensibilidade e o risco inerente aos serviços objeto deste Contrato.

17.18. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital ou físico), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto.

18.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de empregado público no processo de contratação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

III. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais empresas, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão CONTRATANTE, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

V. “prática obstrutiva”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

18.2. Considerando os propósitos acima elencados, a CONTRATADA concorda e autoriza que a CONTRATANTE, caso necessário, possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, em observância aos prazos legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Privado, aplicando-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

21.2. Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

21.3. A CONTRATADA, declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento da Lei Federal nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e da Lei Ordinária nº 18.672/2014, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º da Lei Federal, seus incisos e alíneas no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/2016 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública.

21.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, a CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que este e qualquer outro documento a ele




AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data firmada ao final do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente  
 **FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO**  
Data: 21/12/2023 08:31:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO**  
Diretor Presidente

**ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449**  
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

**ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO**  
Diretor Administrativo Financeiro


PELA CONTRATADA:

Assinado digitalmente por AN TOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515  
DN: cn=ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS:54824613515, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VIDECONFERENCIA, email=ANTOMAR.RIOS@BDO.COM.BR  
Data: 2023.12.20 17:24:15 -03'00'

**ANTOMAR DE OLIVEIRA RIOS**

TESTEMUNHAS:

**VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172**  
Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

Documento assinado digitalmente  
 **MANUEL PEREZ MARTINEZ JUNIOR**  
Data: 20/12/2023 17:34:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Viviane Vieira de Souza

CPF: 995.368.971-72

NOME: Manuel Perez Martinez Junior

CPF: 921.441.105-06

**PA.DAF.006.23**

**Ref.:** Contratação dos serviços de auditoria externa das Demonstrações Contábeis, do exercício social de 2023, da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiásgás.

## **DESPACHO**

Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, através da **PA.DAF.006.23**, a qual demanda a contratação de empresa especializada para a realização de Auditoria das Demonstrações Contábeis da Goiásgás, do exercício social de 2023.

Segundo justificativa da Diretoria demandante, a contratação da Auditoria busca trazer com maior exatidão qualquer problema regulamentar, apresentar a situação financeira e econômica da Companhia. Conforme também aduz, a prestação dos serviços solicitados tem a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da Companhia, verificando sua regularidade, se existe alguma alteração/retificação a serem providenciadas.

Argumenta a demandante que a prestação de contas da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás é apresentada anualmente aos sócios e aos órgãos reguladores (Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Economia do Estado e o Tribunal de Contas do Estado- TCE), tornando, assim, indispensável a realização do serviço de Auditoria das Demonstrações Contábeis.

A Diretoria demandante realizou a pesquisa de preços nº 013/2023, com algumas das principais empresas de auditoria atuantes no mercado, e a **BDO RCS Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 54.276.936/0001-79**, apresentou a melhor proposta, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos após a entrega do Relatório de Auditoria e custeados conforme Orçamento Consolidado (Anexo II – Despesas administrativas, Item 4. Serviços de Terceiros, Subitem 4.2. Auditoria).

Sobre o tema em comento, a legislação prevê a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

***Lei nº 13.303/2016:***

*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

O caso em apreço enquadra-se na hipótese prevista neste dispositivo legal, haja vista o valor global da contratação ser inferior ao limite estipulado na supracitada norma.

Deste modo, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **BDO RCS Auditores Independentes, CNPJ nº 54.276.936/0001-79**, por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inc. II, da



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

Lei nº 13.303/2016. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2023.

ANDRE GUSTAVO LINS DE  
MACEDO:83246762449

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Técnico Comercial  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VIVIANE VIEIRA DE  
SOUZA:99536897172

Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

**Viviane Vieira de Souza**  
Gerente Financeira  
Membro da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**  
Secretária Geral  
Membro da Comissão Especial de Licitação



**CNPJ nº 04.583.057/0001-11**

**NIRE nº 52300008719**

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, REALIZADA EM 11.12.2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
2. **QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial e da Secretária da Reunião.
3. **MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo;  
**Diretor Administrativo e Financeiro:** André Gustavo Lins de Macêdo;  
**Diretor Técnico e Comercial:** André Gustavo Lins de Macêdo; e  
**Secretária da Reunião:** Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).

**4. ORDEM DO DIA:**

4.1 Autorização para assinatura do **Contrato nº 004/2023 - DAF**, com a empresa **BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda.**, referente à prestação dos serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2023.

**5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:**


5.1 A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, após a aprovação do Conselho de Administração, realizada na reunião do dia 05/12/2023, informa a

assinatura do Contrato nº 004/2023 - DAF, com a empresa BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda., referente à prestação dos serviços especializados de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2023.

O referido contrato terá vigência de 6 (seis) meses e valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago, em parcela única, 7 (sete) dias corridos após a emissão Relatório de auditoria e aprovação da nota fiscal.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
**FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERÍSSIMO**  
Data: 03/01/2024 08:51:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo**  
Diretor Presidente

**ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449**  
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Técnico Comercial

**JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169**  
Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**  
Secretária da Reunião

**CNPJ nº 04.583.057/0001-11**

**NIRE nº 52300008719**

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, REALIZADA EM 23.10.2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.**

1. **LOCAL E HORA:** Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
2. **QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial, e da Secretária da Reunião.
3. **MESA:**
  - Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo;
  - Diretor Administrativo e Financeiro:** André Gustavo Lins de Macêdo;
  - Diretor Técnico Comercial:** André Gustavo Lins de Macêdo;
  - Secretária da Reunião:** Joyce Lara Martins de Sousa Pereira.
4. **ORDEM DO DIA:**
  - 4.1 Apreciar a proposta de contratação de auditoria externa, para exame independente das Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao exercício de 2023;
  - 4.2 Apreciar a Política de Privacidade da Goiasgás e o Termo de Uso do Website da Companhia; e
  - 4.3 Revisar a Política de Transação com Partes Relacionadas.
5. **DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:**

A Diretoria Executiva da GOIASGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

  - 5.1 Encaminha a proposta de contratação de auditoria externa, para exame independente das Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao exercício de 2023, ao


Conselho de Administração, e opina favoravelmente pela contratação da primeira colocada, a empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos após a entrega do Relatório de Auditoria.

5.2 Aprova o Termo de Uso do Website da Companhia e encaminha a Política de Privacidade da Goiásgás, para apreciação do Conselho de Administração. Vale destacar, que os documentos supracitados foram elaborados em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e validados previamente pela assessoria jurídica.

5.3 Informa que revisou a Política de Transação com Partes Relacionas, aprovada na 58ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de junho de 2018. Não havendo nenhuma proposta de alteração, encaminha para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do inciso VII, Art. 8º, da Lei nº 13.303/16.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO  
Data: 27/11/2023 09:11:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**  
Diretor Presidente

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449  
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Técnico e Comercial

JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169  
Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01304315169

**Joyce Lara Martins de Sousa Pereira**  
Secretária da Reunião

Recife/PE, 09 de outubro de 2023.

À

**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. – GOIASGÁS**

DIREITO ADMINISTRATIVO. ESTATAIS. LEI 13.303/2016.  
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.  
POSSIBILIDADE.

**Prezados Senhores,**

**1. DA CONSULTA.**

Consulta-nos a Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – GOIASGÁS (“GOIASGÁS” ou “Consulente”) acerca da possibilidade de se promover a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de uma empresa especializada para a execução do serviço de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis da GOIASGÁS para o exercício de 2023, objeto do processo nº 001 / 2023 – DAF, no qual consta o Termo de Referência, as cotações realizadas e o mapa de preços.

Como se percebe, a empresa que apresentou a proposta de menor valor foi a BDO Brasil, a qual apresentou proposta pelo valor global da contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Em atenção ao art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Goiásgás, o processo de dispensa foi encaminhado para esta assessoria jurídica para avaliação sobre o enquadramento da contratação pretendida pela consulente na hipótese prevista no art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016.

Era o que havia a relatar.

**2. DOS FUNDAMENTOS.**

Acerca da dispensa de licitação em razão do valor da contratação, prescreve a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) o seguinte:

“Art. 29. **É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:**  
(...)”

II - **para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

A Lei das Estatais facultou a possibilidade de contratação direta para compras e serviços comuns, ampliando o limite fixado pela Lei nº 8.666/1993 para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A esse respeito, Marçal Justen Filho pontua:

“A Lei das Estatais seguiu o mesmo modelo do art. 24 da Lei 8.666/1993, estabelecendo limites diferenciados para dispensa de licitação conforme a contratação verse sobre obras e serviços de engenharia ou sobre outros serviços e compras. A Lei das Estatais estabeleceu valores específicos, diferenciados daquele até então contemplados na Lei 8.666/1993. [...] Quanto a outras serviços, compras e alienações, o limite para a dispensa era de R\$ 16.000,00. A Lei 13.303/2016 estabeleceu limite de R\$ 50.000,00.”<sup>1</sup>

Ao catalogar a hipótese em referência como permissiva à dispensa de licitação, entendeu o legislador que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa, pois os custos a ele inerentes superariam os benefícios porventura advindos.

Ainda comentando sobre o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016 eis como se manifesta a doutrina:

“Reconhece o legislador que **para contratações de menor expressão a realização da licitação pode ser contraproducente, imputando custos financeiros e temporais de modo indevido**. Como é elementar a qualquer controle, deve haver uma avaliação de custo/benefício dos sistemas utilizados, uma vez que não faz sentido utilizar elementos complexos de controle para atividades simples.” (Guimarães, Bernardo Strobel (et al.), Comentários à lei das estatais (lei nº 13.303/2016), Belo Horizonte: Fórum, 2019, pág. 186)

“**Nos casos de contratações de valor mais reduzidos, os custos econômicos de uma licitação são incompatíveis com o potencial benefício a ser auferido**. A vantagem propiciada pela licitação – se houvesse – seria inferior ao custo necessário à sua implementação.” (Justen Filho, Marçal, “A contratação sem licitação nas empresas

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal, “A contratação sem licitação nas empresas estatais”, Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307.

estatais”, Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei 13.303/2016, Marçal Justen Filho (org.), São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pág. 307)

“A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da estatal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas por ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a estatal a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. **De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratações acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da estatal está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incs. I e II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.**” (Niebuhr, Joel de Menezes e Niebuhr, Pedro de Menezes, Licitações e Contratos das Estatais, Belo Horizonte: Fórum, 2018, pág. 67)

Isso posto, analisando os elementos apresentados pela consultante no processo de dispensa de licitação nº 003/2022, entendemos que a contratação da BDO BRASIL para a execução de serviço de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis da GOIASGÁS para o exercício de 2023 pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) está enquadrada dentro do permissivo estabelecido pelo art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante os fundamentos acima expostos, opinamos no sentido da possibilidade da contratação direta da BDO BRASIL para a execução de serviço de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis da GOIASGÁS para o exercício de 2023, por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016.

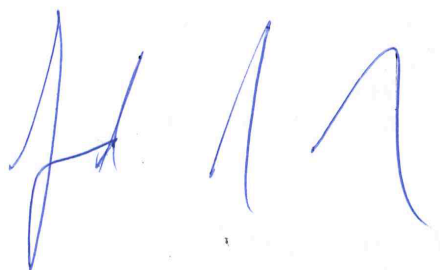
As opiniões expressas neste documento foram emitidas considerando as informações fornecidas pela Consultante, com base na legislação brasileira vigente e na jurisprudência atualizada até esta data.

Por fim, insta salientar que à luz da legislação e do entendimento jurisprudencial incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo o que nos cumpria momentaneamente, ficamos ao inteiro dispor para esclarecer quaisquer questionamentos adicionais ou discutir algumas das considerações efetuadas.

É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente,



**LEONARDO RAMALHO LUZ**  
OAB/PE nº 19.251

**ALDEM JOHNSTON B. ARAÚJO**  
OAB/PE nº 21.656



# AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS

		<b>RESUMO DE COLETA DE PREÇOS</b>						
		CARACTERÍSTICA DA COLETA: 013/2023				DATA: 22/09/2023		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Deloitte	Grant Thornton	BDO	KPMG		
01	01	Auditoria das demonstrações financeiras e contábeis do exercício social de 2023	-	R\$ 45.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 98.000,00		
		<b>TOTAL.....</b>	-	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 98.000,00</b>		
<b>EMITENTE</b>		<b>AUTORIZAÇÃO</b>		<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	-	A combinar		
VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:9 9536897 172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:9953 6897172 <b>Viviane Vieira</b>		ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:8324676244 9 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 <b>André Macêdo</b>		<b>PAGAMENTO</b>	-	A combinar		
				<b>RESPONSÁVEL</b>	Leo Pereira	Thiago Bernardes	15 (quinze) dias após a entrega do respectivo relatório	Entrada 30% + 5 parcelas iguais
				<b>TELEFONE</b>	(11) 5186-6898/ 98225-6875	(62) 3215-8444/99833-9204	Antomar Rios	Fernando Liani e Jaqueline Silva
				<b>E-MAIL</b>	leonogueira@deloitte.com	thiago.bernardes@br.gt.com	(71) 3271-0598	(62) 3604-7900
								antomar.rios@bdo.com.br
Observação:		A Deloitte por meio do seu representante Leo Pereira manifestou o não interesse em apresentar a Proposta.						



# Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás

## PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

24 de agosto de 2022

**Transformar é necessário.  
Evoluir é essencial.**



Goiânia, 24 de agosto de 2023.

**À: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás**  
A/C: Aos administradores  
**Proposta nº 43580**

Prezados,

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial de serviços profissionais, com a finalidade de execução de serviços de auditoria à **Agência Goiana de Gás Canalizado – Goiásgás**. Destacamos que os aspectos adiante apresentados devem ser objeto de circulação restrita e não poderão ser utilizados por terceiros sem a prévia anuência formal da Grant Thornton.

Até a presente data não nos foi possível finalizar nossas avaliações internas quanto conflito de interesse e independência.

Nesse sentido, encaminhamos a proposta em forma de minuta, para que V.S. as conheçam e aproveem o escopo dos serviços, bem como alguns dos nossos termos contratuais. Havendo aprovação do escopo e termos desta proposta de apresentação comercial, encaminharemos nosso contrato com todas as cláusulas contratuais e legais requeridas em serviços de auditoria e correlatos sob a égide do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplinam as normas de auditoria.

Nas próximas páginas apresentaremos todos os elementos que diferenciam a Grant Thornton para melhor atendê-los. Além de apresentarmos nossas credenciais e diferenciais de mercado.

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentarmos nossa proposta de serviços e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção, competência e dedicação profissional.

Atenciosamente,

Pedro Braga  
Sócio de Auditoria

CRC DF020418/O-3

**Grant Thornton**



**Grant Thornton**  
Brazilian member of Grant Thornton  
International

Ed. Focus Business - Setor Bueno  
Avenida T2 - 471 Sl.1701  
Cep:74215-005

T +55 (62) 3215 8444

[grantthornton.com.br](http://grantthornton.com.br)



# Nossa maneira de fazer negócios

é baseada no entendimento da sua necessidade e expectativas para trazer recomendações significativas e de alto valor agregado aos seus negócios.



Visão consultiva e colaborativa com **foco no seu negócio**



Participação e **envolvimento direto** das lideranças



Valorização e adaptação à sua **cultura organizacional**



**Time de especialistas multidisciplinares** para entender profundamente as necessidades e as oportunidades ao seu negócio



Adaptação de assuntos complexos e técnicos em **soluções customizadas** e pragmáticas



**Comprometimento, agilidade e qualidade** que vão além das suas expectativas



Integração entre **times global e local** para garantir o melhor resultado das nossas entregas



Busca por constante **inovação e tecnologia** para aplicação em todos os trabalhos para maximizar eficiência

## Experiência global e profunda expertise local.



Auditoria, Consultoria e Tributos  
em mais de **140** países



**Exceder as expectativas** é o que nos move e nos diferencia no mercado.  
**E tudo isso só é possível por meio do nosso maior ativo: as nossas pessoas.**

Auxiliamos as organizações dinâmicas, que buscam crescimento sustentável e resiliência frente aos desafios do mercado, a terem maior **eficiência, excelência e transparência** em suas estratégias, processos e operações.

**A nossa missão é crescer junto com você.**

# No Mundo...

+ **140** países

+ **750** escritórios

- Europa 49 escritórios
- CIS 10 escritórios
- Oriente Médio 9 escritórios
- Américas 42 escritórios
- África 22 escritórios
- Ásia-Pacífico 19 escritórios



Contamos com

+ **68.000**  
pessoas **globalmente**



Top 50 global employer  
for diversity and inclusion  
(D&I) in 2021 by Universum

Firma global com  
o melhor desempenho  
na Inspeção do FRC (UK) em 2022

Empresa global com o menor  
nível de apontamentos  
identificadas na Inspeção  
do PCAOB (US)

\*em relação à média das empresas globais em 2022

## Expertise global para atender todos os **setores**

- Financeiro
- Agronegócios
- Tecnologia
- Real Estate e Infraestrutura
- Saúde e Farmacêutica
- Energia e Recursos Naturais
- Serviços
- Educação
- Turismo e Hotelaria
- Setor Público
- Produtos de Consumo
- Mineração

## Nossos **serviços**

**Auditoria**  
Governança, excelência  
técnica e credibilidade para  
agregar valor aos negócios

**Consultoria**  
Agilidade, boas práticas e  
visão inovadora para gerar  
vantagem competitiva

**Tributos**  
Compliance, eficiência e  
transparência tributária

...independentemente  
do **tamanho** ou da  
**fase do negócio**

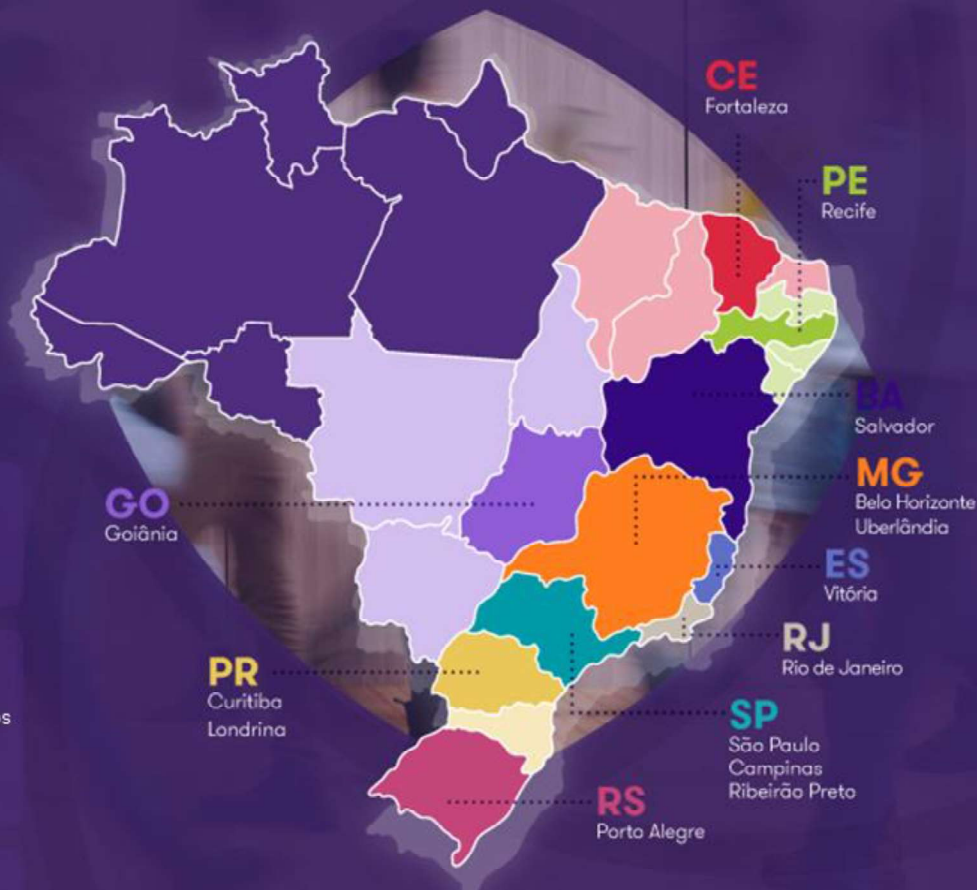
- Startups
- Pequeno porte
- Médio porte
- Grande porte
- Companhia aberta

No **Brasil**,  
formamos um time com

**+1.550** pessoas

Nossas equipes são formadas por pessoas autênticas, com trajetórias, habilidades multidisciplinares e talentos únicos.

Acreditamos na diversidade de colaboradores e de perspectivas que refletem em melhores experiências às nossas pessoas e aos nossos clientes, promovendo a inovação contínua e o verdadeiro engajamento.



**CLIENT VOICE**

**8.8** Índice de Satisfação do Cliente

Com abrangência de atuação em todo país, estamos presentes nos

**14** principais centros de negócios do Brasil

**+5.100** projetos ativos

**5ª** empresa com maior número de companhias abertas auditadas do país  
\*segundo ranking CVM 2021

Atuamos em **52%** das empresas que compõe o **Índice ISE B3**  
(Índice de Sustentabilidade Empresarial)



Senioridade e **diversidade** que fazem a diferença!

**+97** sócios   **+622** gerentes e sêniores   **+800** profissionais mulheres

Equipes dedicadas e especializadas no atendimento das indústrias:

- Financeiro
- Tecnologia, mídia e Telecomunicações
- Energia e Recursos Naturais
- Governo
- Saúde e Farmacêutica
- Setor Público
- Infraestrutura e Real Estate
- Agronegócio

Abordagens e programas customizados para agregar ainda mais valor às empresas

- Family Business
- China Desk
- GT Hub - Startups
- Japan Desk
- US Desk



## Participação das empresas de auditoria nas companhias registradas na **CVM**

		Empresas	%
1°	KPMG	147	23%
2°	EY	118	18%
3°	PwC	84	13%
4°	Deloitte	61	9%
5°	<b>Grant Thornton</b>	<b>55</b>	<b>8%</b>
6°	BDO	48	7%

Fonte (\*): CVM. Elaboração própria.

(\*): Informações obtidas a partir do relatório "Auditores Independentes – Uma análise do mercado de auditoria e dos programas de Revisão pelos Pares e Educação Continuada no âmbito do mercado de valores mobiliários brasileiro" de abril de 2021, preparado pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) da Comissão de Valores Mobiliários



# NOSSAS CREDENCIAIS DE AUDITORIA EM COMPANHIAS ABERTAS

Algumas cias abertas que foram/são auditadas  
pela Grant Thornton:

 enjoei



 GOL



Empresa  
petroquímica  
(confidencial)



 natura & co

# NOSSAS CREDENCIAIS DE AUDITORIA EM CLIENTES SEC

Clientes SEC auditadas pela Grant Thornton:



**natura & co**



**GT US**

principal firma membro da GTIL

**+300** clientes

Nenhuma deficiência apontada na mais recente inspeção realizada pelo PCAOB (2021) na Grant Thornton Brasil (conforme relatório divulgado em 2022).

Este documento é de uso restrito do destinatário e não deve ser compartilhada com terceiros sem a prévia autorização da Grant Thornton.

# Um pouco mais sobre nós...



**+1.400**  
clientes ativos



**5ª** empresa com maior número de companhias abertas auditadas do país

\*segundo ranking CVM 2021



Atuamos em **52%** das empresas que compõem o **índice ISE B3**  
(Índice de Sustentabilidade Empresarial)



**28**  
sócios de auditoria



**424**  
profissionais em auditoria



## ACE Audit Centre of Excellence

Time de especialistas com foco na orientação e atendimento de companhias internacionais e padrões PCAOB



## ADI Audit Digital Innovation

Equipe especializada em automação e inteligência em auditoria

### Inspeção PCAOB

Grant Thornton x Outras grandes firmas globais de auditoria



—○— Grant Thornton —○— PwC —○— Deloitte —○— EY —○— KPMG —○— BDO

### Inspeção FRC

Financial Reporting Council UK – Grant Thornton x Outras grandes firmas globais de auditoria



# Como trabalhamos..

Nossa jornada de evolução é contínua. Investimos fortemente na formação de nossas pessoas, incorporamos tecnologia avançada nos processos e adotamos metodologias inovadoras para entregar aos nossos clientes os melhores resultados.



# COMO NOS PREPARAMOS PARA ATENDE-LOS



# Como estamos nos preparando para atendê-los

## As pessoas fazem a diferença!

Escolhemos nossos profissionais mais experientes para compor o time.

Vocês ficarão impressionados com nosso compromisso com o setor, a extensão de nossos relacionamentos com parceiros-chave, nosso conhecimento e entendimento dos problemas que afetam as decisões que deverão ser tomadas por vocês. Por conta disso, podem ter certeza de que enfrentaremos todos os desafios com a mesma relevância e propósito.



# Escopo dos trabalhos



Grant Thornton

## Escopo dos trabalhos

# Auditoria das demonstrações contábeis

Auditoria das demonstrações contábeis da **Agência Goiania de Gás Canalizado - Goiásgás**, que compreendem o balanço patrimonial referente ao exercício a findar-se em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para os exercício findo naquela data, incluindo as respectivas notas explicativas, preparadas pela sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As normas brasileiras e internacionais de auditoria requerem o cumprimento de exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais estão livres de distorção relevante. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro.

As auditorias das demonstrações contábeis terão como objetivo a emissão de opiniões sobre a adequada apresentação das situações patrimonial e financeira da Companhia, do desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa, e serão conduzidas de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelas normas internacionais de auditoria.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações contábeis individuais.

Adicionalmente, efetuaremos a revisão do sistema de controles internos adotado pela Companhia, revisão das operações e dos controles fiscais (impostos diretos e indiretos), revisão dos procedimentos trabalhistas e previdenciários e revisão da segurança do ambiente de tecnologia da informação, nas extensões necessárias para dar suporte para a formação de opinião dos auditores.



# Cronograma de trabalho

Com o objetivo de uma execução de serviços pratica, objetiva e não disruptiva à rotina das operações das entidade, propomos o seguinte cronograma de trabalho.

Cronograma será discutido entre a Administração e a Grant Thornton.

# Nosso time de especialistas



Grant Thornton



# Nossos líderes que trilharão toda a jornada com você



**Daniel Maranhão**

**CEO – Grant Thornton Brasil**

**CRC 1SP-215.856/O-5**

**T (11) 3886-5100**

**E daniel.maranhao@br.gt.com**

Graduado em Ciências Contábeis e Administração; MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP), especialização em Finanças e Marketing pela Universidade da Califórnia e certificado pelo Programa de Liderança pela Universidade de Oxford e Havard e pelo Programa de Conselheiros da Fundação Dom Cabral.

É membro do Comitê de Gestão de Risco da Grant Thornton, membro do Grant Thornton International Business Centers, ex-representante da Grant Thornton no LACC - Grupo Regulador, ex-membro do Grupo de Trabalho Regulatório do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do Grupo de Trabalho de Fraude do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, ex-membro do GTI IFRS Interpretation Group e ex-membro do Grupo Aeroespacial e de Defesa da Arthur Andersen.

Possui mais de 30 anos de atuação em auditoria e consultoria, tendo vasta experiência com empresas nacionais e internacionais, USGAAP e IFRS, mercado de capitais, fusão e aquisição e processos de reestruturação organizacional, com foco na gestão de empresas familiares, com crescimento acelerado, assim como no desenvolvimento de programa de inovação nas empresas.



**Octavio Zampirolo**

**Líder Nacional de Auditoria**

**CRC 1SP289.095-O/3**

**T (11) 3886-5100**

**E octavio.zampirolo@br.gt.com**

Bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios e bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Administrador de empresas registrado junto ao CRA-SP, contador registrado junto ao CRC-SP, auditor registrado junto ao CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes) e auditor registrado junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Possui mais de 22 anos de experiência profissional em empresas de auditoria internacionais, tendo participado de programa de intercâmbio de auditoria em 2006 e 2007 (Secondment) nos Estados Unidos (Chicago, Illinois), com foco em US GAAP, tendo realizado trabalhos de auditoria para companhias públicas e privadas americanas. Sua experiência abrange diversos setores, incluindo indústrias petroquímica, automotiva, call center, companhias aéreas, processadores de alimentos, distribuidores de gás, varejo, imóveis e terceiro setor.

Participou de vários processos de due diligence para aquisição de empresas, bem como processos de auditoria e assistência na preparação de prospecto (IPO e Follow-on) com objetivo de levantar fundos no mercado americano (Securities and Exchange Commission - SEC) através da emissão de ADR's, bem como ofertas através das Regras 144A e Regulation S (dívida).

# Equipe de Auditoria



**Pedro Braga**

**Sócio de Auditoria Goiânia e Centro-Oeste**

**CRC DF020418/O-3**

**T (62) 99670-4727**

**E [pedro.braga@br.gt.com](mailto:pedro.braga@br.gt.com)**

Com mais de 15 anos de experiência em serviços de Auditoria, Revisões Trimestrais e Limitadas, Diagnóstico Contábil e Financeiro e na revisão de procedimentos e controles internos, tendo construído sua experiência em empresas privadas e abertas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

Atende clientes de diversos segmentos de negócios, como Automotivo, Farmacêutico, Agronegócio, Bebidas, Varejo e Consumo, Produtos Industriais e Serviços, Incorporadoras e outros.

Graduado em Ciências Contábeis desde 2008, é contador registrado no Conselho Nacional de Contabilidade (CRC) e auditor registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), com qualificações específicas para atuar em companhias abertas no Brasil (CVM).



**Thiago Bernardes**

**Gerente de Auditoria –Goiânia**

**CRC GO-026243/O-0**

**T (62) 3215-8444**

**E [thiago.bernardes@br.gt.com](mailto:thiago.bernardes@br.gt.com)**

Com mais de 10 anos de experiência em contabilidade e fiscal em projetos de auditoria em empresas privadas de médio e grande porte de setores diversos – indústria, agronegócio, setor elétrico PCH, comércio varejista, construção e incorporação Imobiliária, Possuindo experiência em auditoria e consultoria em IFRS e BRGAAP.

Ingressou em uma das maiores empresas de auditoria do mundo, ocupando a posição de Gerente.

Possui vivências em rotinas contábeis e fiscais, além de participação em trabalhos de revisões de obrigações acessórias (ECD/ECF/efd Contribuições), bem como validações de PER/Dcomp's. Trabalhos especiais envolvendo inventário de ativo imobilizado e posterior levantamento de crédito tributário de PIS/COFINS sobre depreciação de bens do ativo imobilizado.

O profissional é graduado em Ciências Contábeis e MBA Controladoria, Finanças e Gestão de Riscos pela Unialfa.

# Equipe de Auditoria



## Thiago Crisol

**Sócio de Auditoria Revisor de qualidade**

**Lider de Agronegócios GT Brasil**

**CRC 1SP332589/O-6**

**T (62) 99238-6044**

**E [thiago.crisol@br.gt.com](mailto:thiago.crisol@br.gt.com)**

Com mais de 15 anos de experiência em companhias públicas, empresas privadas e empresas familiares de médio e grande porte, Thiago possui ampla experiência em auditoria e consultoria em IFRS e BRGAAP, USGAAP e SOX, tendo atuado no Brasil e na América Central em entidades com e sem fins lucrativos, assim como em projetos de IPO na B3. É fluente em inglês e espanhol.

Certificado em IFRS pela ACCA UK em 2016, é bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios – 2018 e bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Campinas Brasil – 2006, possui também MBA em Gestão Empresarial pela FGV 2020. Em 2016, contribuiu como seminarista na conferência internacional de contadores públicos da América Central. Membro do comitê de auditoria do CRC-GO.

Entre suas principais experiências estão o atendimento de projetos em agronegócio – açúcar, álcool e energia renovável, varejo de moda, aviação civil, indústria de consumo massivo, indústria de autopeças e aftermarket, assim como private equity e consultoria em IFRS.

Experiências recentes: Grupo Unigigel, Dual Duarte, AFB agropecuária, Cristal Alimentos, Beauvallet, Solubio, Shree Renuka, Cosan no Brasil, Spal Industria de bebidas (Coca Cola), C&A Modas (IPO), Kalunga (pre IPO), LATAM Brasil, Brasil Terminal Portuário, Supermercados DIA%, ZF do Brasil. Intel, Avianca y COPA Airlines na América Central, Grupo Maua, Brasil Terrenos e Euro américa (Real state)

# Equipe de especialistas



**Nelson Barreto**

**Sócio Líder da Área Técnica e Risk Management**

**CRC 1SP151079/O-0**

**T (11) 3886-5100**

**E nelson.barreto@br.gt.com**

Bacharel em Ciências Contábeis, com MBA em Controladoria pela Universidade de São Paulo (FIECAFI /USP). É contador certificado no Brasil (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Tem larga experiência em IFRS e US GAAP e, é membro da Comissão Nacional de Normas Técnicas – CNNT do IBRACON.

Experiência Possui mais de 30 anos de experiência em auditoria de clientes nacionais e multinacionais, atendendo uma variedade de indústrias, incluindo mineração, serviços, manufatura, varejo, construção e incorporação imobiliária, automotiva, agropecuária, química e farmacêutica em empresas 'big four' do segmento de auditoria.

Participou e liderou ao longo de sua carreira diversos projetos de M&A; auditoria de demonstrações contábeis (de companhias privadas e abertas no Brasil), de acordo com BR GAAP, US GAAP e IFRS; fusões e aquisições e joint-ventures na América Latina.



**David Benevides**

**Sócio Líder de Impostos**

**T (11) 3886-5100**

**E odair.silva@br.gt.com**

No mercado, David possui mais de 20 anos de experiência em impostos, auditoria, due diligence e fusões e aquisições, tendo participado de mais de 200 projetos de M&A.

Atuou por nove anos na área tributária realizando trabalhos de planejamento tributário e societário, levantamento de créditos fiscais, consultas e assessoria em projetos de reestruturação societária, fusões, cisões e aquisições de empresas.

Sua experiência acadêmica inclui LL.M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Finanças pelo IBMEC e um MBA em curso em M&A e Equity pela PUC-RS. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza e Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará.

# Equipe de especialistas



**Alberto Procópio**

**Sócio Líder da Área Trabalhista**

**T** (11) 3886-5100

**E** alberto.procopio@br.gt.com

Possui mais de 18 anos de experiência nas áreas Graduado em Direito pela Universidade Municipal de São Caetano. É especialista em consultoria trabalhista e previdenciária, principalmente em gestão estratégica, maximização de caixa por incremento de oportunidades e créditos e revisões de compliance.

Experiência Possui mais de 20 anos de experiência profissional em renomado escritório de advocacia e em empresas de auditoria e consultoria, inclusive "Big Four".

Experiência em análise das principais rotinas trabalhistas e gestão de terceirizados, contemplando os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, além de revisão de controles de benefícios, procedimentos de admissão e demissão de empregados, levantamento de débitos e créditos previdenciários, revisão de folha de pagamento, enquadramento previdenciário, análise das obrigações periódicas, de revisão e implantação de normas e procedimentos internos, regularização de obras de construção civil perante a Previdência Social, inclusive atuando em assessoria a transações entre compradores e vendedores, identificando riscos e contingências que possam ter impacto nessas operações.



**Marcos Tondin**

**Sócio de TI**

**T** (11) 3886-5100

**E** marcos.tondin@br.gt.com

Graduado em Sistemas de Informação pela Universidade São Marcos, possui conhecimento em segurança da informação, análise de dados, ERPs, COSO e SOX, além de, certificações como COBIT, ITIL, ICE Project Management e SAM Advantage.

Experiência Possui mais de 17 anos de experiência profissional em TI. É atualmente sócio de Advisory Services na Grant Thornton Brasil, especificamente da área de Technology Solutions. Em sua trajetória, atuou como analista de TI e desenvolvedor de soluções tecnológicas no segmento de serviços. Iniciou em 2003 sua trajetória como auditor e consultor na Grant Thornton.

Desenvolveu mais de 200 projetos de compliance em TI e projetos estratégicos de implementação de melhores práticas em diversos setores, tais como: serviços, indústria, saúde, manufatura, financeiro e associações. Sua especialização incluem as seguintes linhas de serviços: Implementação de Governança de TI; Análise de dados; Seleção de softwares; Melhorias nos processos de TI (KPI's e KGI's); Revisão de perfis de acesso lógico, com foco em SoD; Desenvolvimento de BCP e DRP; Revisões de segurança de sistemas aplicativos; Avaliações de riscos e controles internos; Implementação e revisão de segurança da informação.

# Auditoria

Análise independente e eficaz das demonstrações financeiras para gerar **insights relevantes** que **agregam valor** e **suportam o processo de tomada de decisões estratégicas dos negócios**, atendendo as exigências dos acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

Atuamos em conjunto para compreender as singularidades e os riscos do negócio, com abordagens de auditoria customizadas e focadas às suas necessidades e objetivos, alinhadas com as melhores práticas do mercado para gerar impacto positivo e consistente no futuro do negócio.



Nos últimos anos mantemos nossa posição entre as empresas com maior **qualidade técnica**, de acordo com as **inspeções do PCAOB**



**Atuação em IPO's no Brasil - 2020**  
5 IPO's concluídos | 2º lugar em número de operações e volume captado pelos clientes



**Liderança no atendimento** a novos clientes **SEC** nos Estados Unidos - 1º Tri 2021

*Governança, excelência técnica e credibilidade para agregar valor aos negócios.*



**8.8**

Índice de Satisfação dos Clientes de Auditoria em 2020



# Nossa abordagem de **Auditoria**

O cliente receberá uma auditoria de alta qualidade de suas demonstrações contábeis, o que vai assegurar simultaneamente que vamos atender aos requisitos dos padrões profissionais.

## **Sua auditoria das demonstrações contábeis será composta pelos seguintes elementos:**

- Interação e comunicação com os responsáveis pelas questões de governança e gerenciamento;
- Equipe de trabalho altamente qualificada e, quando necessário, apoio ágil de nosso Comitê Técnico;
- Foco em riscos e em assuntos relevantes por meio de um planejamento eficaz;
- Uso de tecnologia para agilizar processo de auditoria;
- Comunicação contínua ao longo do processo.



## As **5 etapas** da metodologia de Auditoria

- Entendimento profundo com inteligência multidisciplinar para todos os aspectos do negócio
- Maior participação dos sócios e gerentes em cada projeto
- Equipe multidisciplinar especializada
- Agilidade e responsabilidade
- Excelência no atendimento
- Identificação de oportunidade para o crescimento de seu negócio

- 1 Planejamento
- 2 Análise de risco
- 3 Teste e avaliação de controles
- 4 Testes substantivos
- 5 Conclusão, elaboração e apresentação de relatórios

DO DO



## Uso do **analytics** para auditoria

- Coleta de dados
- Teste de acurácia e integridade da base de dados
- Teste e avaliação de dados
- Conclusão
- Elaboração dos resultados obtidos pela análise de dados



Validação da base completa.

Maior segurança na validação da base de dados por volume e valor.

Equipe multidisciplinar especializada com integração de Auditoria, IT e TAX.

# A era **digital** da auditoria

Com o avanço do armazenamento em nuvem, torna-se possível a integração de produtos e soluções digitais, conectando organizações e clientes em tempo real e de forma global, e expandindo a capacidade de fornecer mais valor e percepções mais profundas - auditoria sem papel.



Business analytics como parte integrante do negócio



Muito além de business Intelligence e planilhas



Organização Orientada por Insights IDO

# Uso de **tecnologia** na auditoria



**1**

## **Portal Sydler.One**

Solicitação de  
documentos online



**2**

## **ADI Audit Digital Innovation**



**3**

**Equipe de IT  
integrada com a  
equipe contábil**  
Software IDEA



**4**

**Procedimento de  
circularização  
através do portal  
Confirmation**



**5**

## **Ferramentas**

- WLA
- Audit Data Analytics
- SPED Analytics

# Whole Ledger Analytics

Com o uso da nossa solução de **Whole Ledger Analytics**, atuaremos nos procedimentos de avaliação substantiva dos lançamentos contábeis (*journal entries*) de **forma eficiente**, com foco nos **riscos relevantes**, **reduzindo a pressão de recursos internos**.

## Extração e validação dos dados

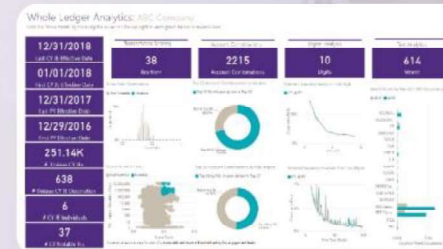
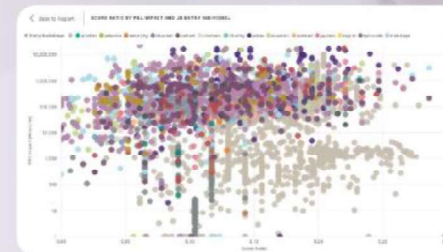
 **SAP**  
+ 140MM\*

 **BAAN**  
+ 84MM\*

 **JDE**  
+ 84MM\*



Processamento  
SSC



Teste de  
detalhes

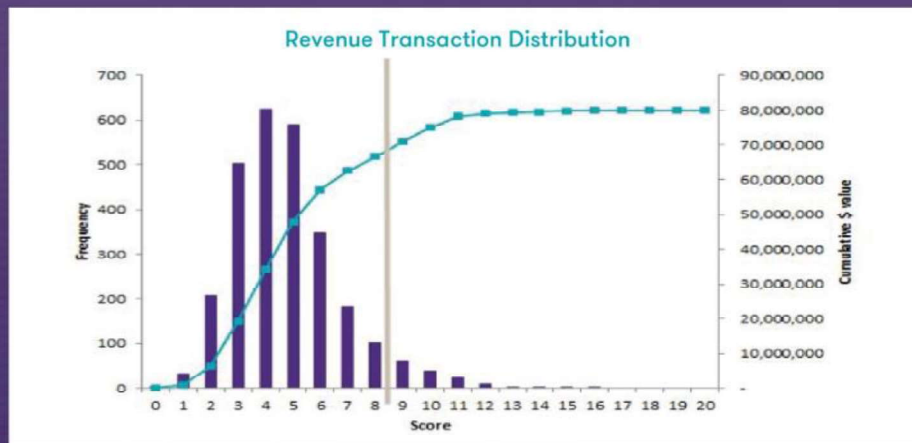
\* Quantidade de lançamentos segundo informações da administração.

Ferramenta própria de Data Analytics que auxilia nossas equipes na realização de avaliação de riscos, execução de procedimentos substantivos e identificação de oportunidades para gerar maior valor agregado aos nossos clientes.

# Revenue Audit Data Analytics

Nossa análise de dados de auditoria (ADAs) aplicada à subconta de receita das empresas reflete em uma resposta de auditoria eficiente para testar o reconhecimento de receita. A partir dessa análise é possível identificar transações que indicam o maior risco e focar nossos procedimentos, o que resulta em uma auditoria de alta qualidade, menor demanda de sua equipe, além de aumentar a qualidade e reduzir significativamente a extensão dos testes baseados em amostras.

## Audit Data Analytics (ADAs)



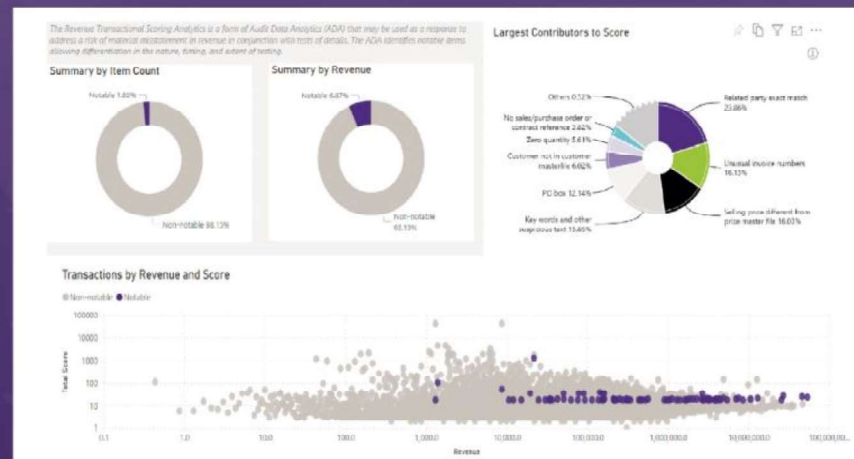
Utilizamos ADAs para identificar itens em destaque em uma população

Itens em destaque são aqueles com maior risco

Equalizando o cenário, os itens identificados como em destaque merecem mais atenção do que outros itens da mesma população

Item em destaque ≠ erro ou exceção

## Revenue Transactional Scoring ADA



### O que o nosso Revenue Transactional Scoring ADA faz:

- Executa 41 análises para identificar riscos de fraude e erro na atividade de subconta de receita;
- Pontua cada transação de receita usando um conjunto de rotinas analíticas proprietárias e agrupa essas transações por grupo de risco;
- Resulta em uma auditoria de alta qualidade e redução da demanda de sua equipe.

# Data Analytics

## Caso prático – Com confiança em controles

Com o uso de analytics, os nossos procedimentos de auditoria serão focados nos **riscos relacionados ao negócio** e irá resultar uma **redução substancial** de demandas de sua equipe.

### Sem analytics



#### Definir e analisar a população

Receitas: 100 bi

#### Fatores:

- Risco significativo
- Risco inerente: Elevado
- Abordagem de auditoria: efetividade de controles e testes substantivos

Tamanho de amostragem: **236 itens**

=

=

≠

### Com analytics



#### Definir e analisar a população

Receitas: 100 bi

#### Fatores:

- Risco significativo
- Risco inerente: Elevado
- Abordagem de auditoria: efetividade de controles e testes substantivos

Tamanho de amostragem: **mínimo 5 itens**

**Otimização de 98%!**

# SPED Data Analytics

Nossa solução de **SPED Analytics** tem por objetivo **higienizar os dados** de acordo com os dados originais de SPED visando obter **eficiência e respostas ágeis** confirmando **Receitas** com **Recebíveis bancários**.



## Solicitar

- Solicitação de dados
- Portal de Acesso SSC



## Processar - SSC

- Envio de SPEDs compactados
- Processamento de Limpeza via Python



## Testar e Concluir

- Testes de Auditoria
- Testes de TAX

*Data Cleaning*



# Cybersecurity

A nossa abordagem de TI inclui uma avaliação de segurança cibernética baseado nos riscos que suas operações estão sujeitas e que poderiam impactar os Controles Internos sobre as Demonstrações Financeiras.

Nossa equipe é multidisciplinar e altamente capacitada para avaliar fatos relevantes de eventos disruptivos para atendimento às necessidades dos investidores, alta administração, conselhos e outras partes interessadas.



Transparência



Valor de mercado



Imagem

## Responsabilidades da administração:



Avaliar os riscos inerentes a segurança cibernética



Implementar plano de resposta a incidentes



Divulgar tempestivamente ao mercado em caso de violações



Definir estratégias de prevenção a vazamento de dados



Analisar de impacto apropriada aos relatórios financeiros

# Transição entre auditores

Entendemos que a troca de auditores independentes é sua preocupação e, como parte de nossa estratégia, investiremos tempo em nosso primeiro ano de auditoria para realizar a transição de maneira organizada e coordenada, com o objetivo de obter conhecimento sobre as operações e histórico do cliente.

***Nos últimos anos, nós trabalhamos com empresas que optaram por efetuar a troca de auditores independentes e nos organizamos no sentido de minimizar os impactos da transição.***



**Entendemos que os principais pontos-chaves para uma transição bem-sucedida são:**

- Comunicação tempestiva com os auditores independentes antecessores
- Revisão detalhada dos papéis de trabalho dos auditores antecessores
- Aprofundamento nos principais temas de discussão com os auditores antecessores

Para isso, propomos uma estratégia de comunicação com os auditores independentes antecessores, dentro de um cronograma a ser discutido.

## Relatórios

# Conclusão dos nossos trabalhos

Como resultado de nossos trabalhos, submeteremos a V.S. as os seguintes relatórios:

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais da **Agência Goiana de Gás Canalizado – Goiásgás** para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas por sua Administração, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- Se aplicável, relatório contendo nossas recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis de controles internos, inclusive os relativos a assuntos tributários e de tecnologia da informação.



# Seu investimento

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/ hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Serviços de auditoria e revisão das demonstrações contábeis (conforme escopo detalhado na presente proposta)	Honorários (incluindo impostos) – R\$
Auditoria das demonstrações contábeis em 31/12/23 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil	45.000
<b>Honorários (incluindo impostos) (*)</b>	<b>45.000</b>

Propomos que os honorários sejam faturados em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimentos a partir de 10/10/2023.

## Taxas e impostos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto dessa proposta, os quais correspondem atualmente a 14,25% do valor bruto, **estão inclusos** em nossos honorários profissionais.

## Despesas necessárias

A Companhia concorda em reembolsar as despesas diretas incorridas com relação à prestação dos serviços de auditoria. Despesas diretas incluem despesas comuns, como transporte, refeições, acomodações e outras despesas relacionadas especificamente com este contrato.

Na Grant Thornton, praticamos uma política de “sem surpresas”. Você conhece os nossos honorários antecipadamente, sem quaisquer custos ocultos. Quando as condições exigem mais trabalho do que nós ou vocês esperavam, pedimos sua aprovação antes de prosseguir. Caso estas taxas não correspondam às suas expectativas, agradecemos pela oportunidade de discutir a parceria e o nível de trabalho necessário.

### Sem custos iniciais

Nós absorvemos os custos de primeiro ano, que tipicamente representam de 10% a 20% dos nossos custos estimados. Anualmente discutimos nossas horas previstas e realizadas para cada serviço prestado, visando as oportunidades de ganhos de eficiência para ambos os lados.

### Questionamentos e consultas

Nós encorajamos fortemente uma comunicação frequente e compreendemos a importância de mantê-lo informado sobre as possíveis questões emergentes. Como tal, não cobramos em caso de dúvidas ou conversas que não necessitem de pesquisas substanciais.

#### Nossas taxas incluem:

- Trocas de experiências agregando valor
- Apresentação de soluções inteligentes
- Reuniões com a Administração
- Reuniões relacionadas à problemas nas rotinas de negócios



## Você nunca vai receber um uma cobrança indevida, a menos que tenhamos discutido as taxas com você em primeiro lugar.

### Aceitação do cliente

Esta proposta comercial está sendo submetida antes da nossa conclusão de determinados procedimentos de aceitação de clientes habituais, incluindo verificações de independência locais e internacionais. Consideramos o recebimento de novos clientes muito a sério. Assim, para a etapa final de nosso processo de aceitação (em atendimento à nossa política de aceitação de cliente), é necessária a realização de uma pesquisa sobre o cenário da organização e de seus principais administradores, geralmente realizado após a concordância em nossa contratação.

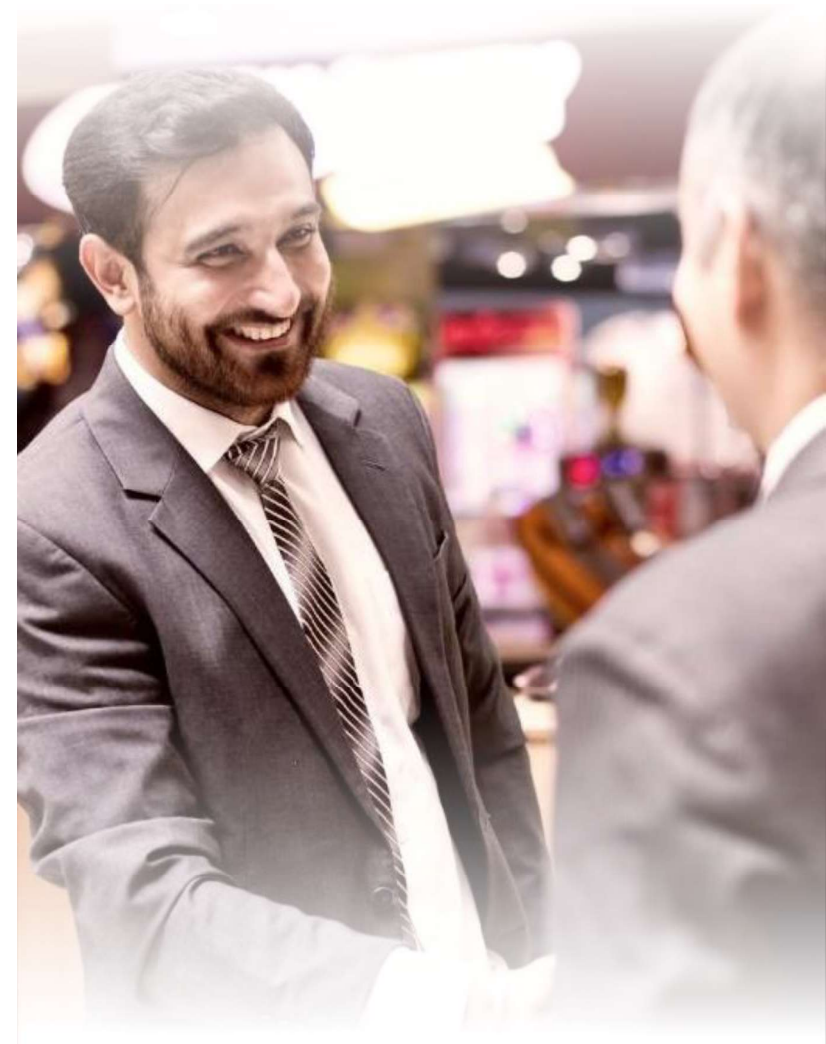
Para problemas técnicos que não foram incluídos no escopo original do trabalho e requerem tempo adicional significativo, os honorários serão cobrados de acordo com as nossas taxas de desconto.



# Sumário de determinados termos e considerações gerais

Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos objeto desta proposta e não poderão ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços:

- Os trabalhos a serem realizados pela Grant Thornton serão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria;
- O escopo do trabalho proposto não contempla a obrigação específica e determinada da Grant Thornton de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos do Cliente. Contudo, constatados indícios ou existência deste elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, este fato será prontamente informado à Administração da Companhia;
- Os serviços propostos poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, consideramos que a nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. Nesse contexto, aplicaremos nossos melhores esforços para propiciar à Companhia dados quanto às determinações legais e também quanto às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos;
- Os serviços informados e/ ou subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e nos regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. O escopo desta proposta não inclui a atualização dos serviços e/ ou dos relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais ou regulamentares, cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços.





Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial e esperamos que os termos e as condições abordados correspondam às expectativas de V.Sas.

Essa proposta de apresentação comercial de prestação de serviços tem como **prazo de validade 60 dias** contados a partir da data de sua emissão.

Caso V.Sas. concordem com a presente proposta com nossa apresentação comercial, temos satisfação em apresentar o contrato de prestação de serviços completo, visando constituir instrumento contratual para iniciarmos nosso trabalhos onde iremos solicitar após vossa revisão se de acordo.

**Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.**

**Pedro Braga**

Sócio

---

CRC DF020418/O-3

**Grant Thornton**

Esteja onde estiver, **conte com a gente.**

**Thiago Crisol**

Sócio de Auditoria - Líder  
de Agro Indústria

E [thiago.crisol@br.gt.com](mailto:thiago.crisol@br.gt.com)

T +55 62 3215 8444

**Daniel Maranhão**

CEO

T (11) 98886-9069

E [daniel.maranhao@br.gt.com](mailto:daniel.maranhao@br.gt.com)

**Pedro Braga**

Sócio de Auditoria

E [pedro.braga@br.gt.com](mailto:pedro.braga@br.gt.com)

T +55 62 3215 8444

**Octavio Zampirolo**

Líder Nacional de Auditoria

T (11) 96417-0457

E [octavio.zampirolo@br.gt.com](mailto:octavio.zampirolo@br.gt.com)



**Go  
Beyond**



[grantthornton.com.br](http://grantthornton.com.br)

© 2022 Grant Thornton Brasil. All rights reserved.

'Grant Thornton' refers to the brand under which the Grant Thornton member firms provide assurance, tax and advisory services to their clients and/or refers to one or more member firms, as the context requires. Grant Thornton International Ltd (GTIL) and the member firms are not a worldwide partnership. GTIL and each member firm is a separate legal entity. Services are delivered by the member firms. GTIL does not provide services to clients. GTIL and its member firms are not agents of, and do not obligate, one another and are not liable for one another's acts or omissions.



PROPOSTA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
AUDITORIA DAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Great  
Place  
To  
Work.

Certificada

Set/2023 - Set/2024

BRASIL



**IBDO**

# PROPOSTA COMERCIAL

3992/23

Salvador, 25 de outubro de 2023.

A

Agência Goiana de Gás Canalizado SA - GOIASGÁS  
Aos cuidados do Sr. André Gustavo Lins de Macedo

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Prezado Senhor,

Pela presente, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços profissionais de auditoria das demonstrações contábeis do exercício a findar -se em 31 de dezembro de 2023 para a Agência Goiana de Gás Canalizado SA - GOIASGÁS (“Companhia” ou “GOIASGÁS”).

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossa proposta e garantindo que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a seu serviço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Antomar de Oliveira Rios

AR/KC

---



# SUMÁRIO EXECUTIVO

## CONTEÚDO

### SUMÁRIO EXECUTIVO

- ▶ Sobre a Companhia 4
- ▶ Nosso entendimento de suas necessidades 5

### SOBRE NOSSA EMPRESA

- ▶ Nossos Valores 6
- ▶ Por que BDO? 7
- ▶ Sobre a BDO Internacional e BDO Brasil 8

### ABORDAGEM DE AUDITORIA

- ▶ Escopo dos trabalhos 11
- ▶ Serviços adicionais 14
- ▶ Metodologia - Audit Revolution 18
- ▶ Currículo 22

### HONORÁRIOS

- ▶ Honorários 23
- ▶ Premissas quanto aos honorários 24

### OUTRAS DISPOSIÇÕES

- ▶ Independência e conflitos 25
- ▶ Lei Anticorrupção e LGPD 27
- ▶ Disposições legais 28
- ▶ Aceitação 31

## SOBRE A COMPANHIA

### ENTENDENDO SEU NEGÓCIO

Conciliando os preceitos Constitucionais ao anseio de ingressar no desenvolvimento sustentável, experimentado em todo mundo através da utilização do gás natural, o Estado de Goiás desenvolveu um modelo empresarial que possibilitasse o aperfeiçoamento energético da região, dando origem a Goiasgás.

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiasgás, foi criada por meio da Lei Estadual nº 13.641/2000, dando um largo passo rumo ao desenvolvimento consciente e a valorização e preservação de nossas riquezas naturais.

Ela é uma empresa de capital misto que tem por objeto social a exploração, distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais; além de desenvolver atividades correlatas necessárias á distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

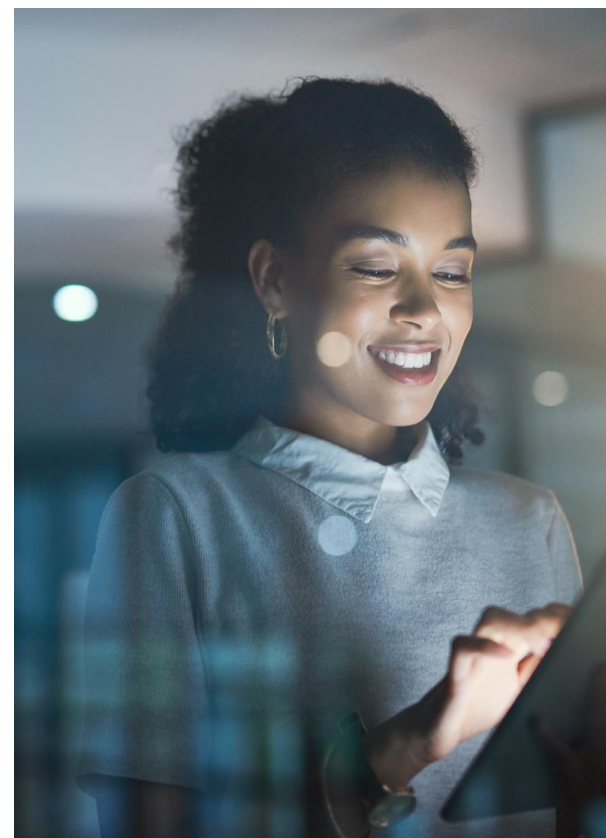


## NOSSO ENTENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES

### COMO PODEMOS CONTRIBUIR

A Companhia busca a contratação de empresa de auditoria externa para as demonstrações contábeis descritas no quadro a seguir para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (BR GAAP).

Companhia	Demonstrações individuais	Demonstrações consolidadas
Agência Goiana de Gás Canalizado SA - GOIASGÁS	Sim	N/A



# NOSSOS VALORES

## ESSÊNCIA DE CONDUTA

SEMPRE ACREDITAMOS QUE A MISSÃO E VISÃO DE UMA EMPRESA SÃO ADAPTÁVEIS, PORÉM SEUS VALORES SÃO INTRÍNSECOS. DESSA FORMA, SEMPRE NOS APRESENTAMOS COM NOSSOS VALORES, POIS PROCURAMOS NOS RELACIONAR COM EMPRESAS QUE DELES COMPARTILHEM.

### ÉTICA

MANTER ELEVADOS PADRÕES DE ÉTICA, SEM ESTABELECEER CONCORRÊNCIA DESLEAL PARA ANGARIAR CLIENTES OU PROFISSIONAIS.

### COMPROMETIMENTO

ENTREGAR O SERVIÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR ACERTADO.

### SIMPLICIDADE E PRATICIDADE

DESENVOLVER SOLUÇÕES PERSONALIZADAS, SIMPLES E PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS DOS CLIENTES.

### VISÃO INSTITUCIONAL

O VÍNCULO DOS CLIENTES É COM A BDO, ANTES DE SER COM SEUS PROFISSIONAIS.

### DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

OFERECER À EQUIPE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CRESCIMENTO POR MEIO DE TREINAMENTO E COACHING.

### INTEGRIDADE

ATUAR COMO PARCEIRO DOS CLIENTES E PROFISSIONAIS SEM OCULTAR, MENTIR OU OMITIR DADOS RELEVANTES.

## POR QUE A BDO?

### RESPONSABILIDADE, CREDIBILIDADE E SOLUÇÕES

PARCERIA COM CAPACIDADE DE ENTREGAR O QUE PROMETE



- TRABALHO FOCADO EM FORNECER A SOLUÇÃO CERTA PARA A SUA EMPRESA;
- CONHECIMENTO DA SUA EMPRESA E DE SUAS OPERAÇÕES, ADOTANDO UMA ABORDAGEM CONDIZENTE COM A REALIDADE DE SUA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS;
- ANTECIPAÇÃO DAS DISCUSSÕES E COMUNICAÇÃO COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA



- EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA;
- COMPETÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS;
- ESPECIALISTAS QUALIFICADOS NO SEGMENTO.

SOLUÇÕES INOVADORAS



- ENFOQUE E METODOLOGIA FLEXÍVEIS PARA ADMINISTRAR O TRABALHO;
- IDEIAS PARA MELHORIA DO NEGÓCIO;
- SOLUÇÕES COM EXPERTISE E TESTADAS QUE SE ADEQUAM À SUA EMPRESA.

UMA EQUIPE DEDICADA E ACESSÍVEL



- ALTO NÍVEL DE ENVOLVIMENTO DE SÓCIOS E DIRETORES QUE CONHECEM SUA EMPRESA;
- SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DEDICADO PARA GARANTIR QUE OS PRAZOS FINAIS SEJAM CUMPRIDOS E QUE QUAISQUER QUESTÕES SEJAM ESCLARECIDAS ANTECIPADAMENTE;
- ENVOLVIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE ALTA PERFORMANCE

POLÍTICA DE HONORÁRIOS



- ABERTURA E TRANSPARÊNCIA AO FIXAR O PREÇO DE NOSSOS SERVIÇOS;
- HONORÁRIOS ADEQUADOS À SUA EMPRESA E AOS SEUS NEGÓCIOS;
- PROCURAMOS SEMPRE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.

# NOSSOS NÚMEROS

## BDO INTERNACIONAL E BRASIL

BDO GLOBAL

**US\$12.8** BILHÕES  
RECEITA EM 2022



**12.1%**  
CRESCIMENTO  
EM 2022



**1.803**  
ESCRITÓRIOS

PRESENTE EM

**164**  
PAÍSES



**111.307**  
SÓCIOS E  
COLABORADORES

BDO BRAZIL

PRESENTE NAS PRINCIPAIS CIDADES **DO PAÍS** LÍDER NO MIDDLE MARKET

**70**  
SÓCIOS

**R\$316** MILHÕES  
RECEITA EM 2022

**1.713** PROFISSIONAIS

**83%**  
DOS CLIENTES

CONFIRMAM QUE A BDO  
**ATENDE OU  
SUPERA**  
AS EXPECTATIVAS



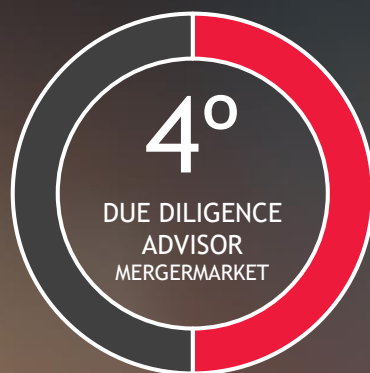
# RECONHECIMENTO

## PREMIAÇÕES E BIG 5 NO BRASIL

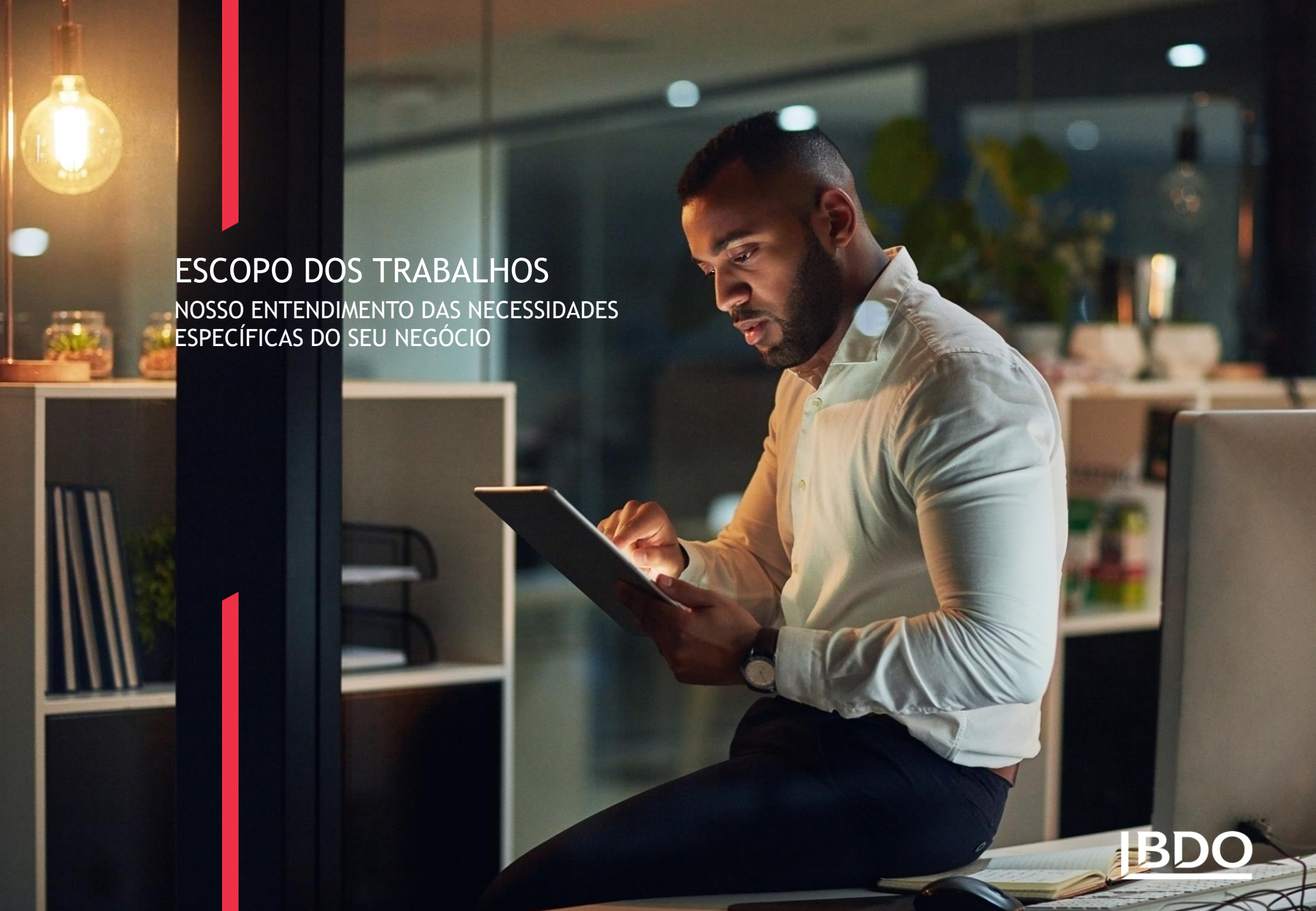
### PREMIAÇÕES



### NÚMERO DE ESCRITÓRIOS NO BRASIL



LÍDER NO RANKING DE M&A ADVISORS PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPITAL NO MUNDO



ESCOPO DOS TRABALHOS  
NOSSO ENTENDIMENTO DAS NECESSIDADES  
ESPECÍFICAS DO SEU NEGÓCIO

**IBDO**

## ESCOPO DOS TRABALHOS

### AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### ESCOPO CONTÁBIL

Nosso trabalho contemplará o exame das demonstrações contábeis preparadas em conformidade as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de opinião dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores, para as demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre as demonstrações contábeis. Dentre outros, inclui:

- ▶ Planejamento e determinação do grau de risco;
- ▶ Análise dos controles internos;
- ▶ Revisão analítica;
- ▶ Inspeção física;
- ▶ Testes de transações e saldos, incluindo inspeção, observação e recálculos;
- ▶ Circularização de saldos contábeis;
- ▶ Análise de contingências;
- ▶ Análise dos controles gerais do ambiente de TI, conforme avaliação quanto a criticidade da estrutura de sistemas para suporte ao negócio e transações. Os elementos são analisados para suportar os procedimentos e técnicas previstas nas normas de auditoria.



## ESCOPO DOS TRABALHOS

### REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS

#### ESCOPO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA

Os exames nestas áreas, serão realizados por amostragem, visando analisar e verificar se as obrigações principais exigidas pela legislação tributária foram devidamente cumpridas com o único objetivo de identificar se há contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, para suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

Não faz parte do escopo de trabalho a revisão e identificação de falhas de controles, obrigações acessórias, resposta a consultas, atendimento à fiscalização ou outros serviços não descritos no parágrafo anterior. Ressaltamos que estes serviços podem ser contratados à parte desde que não tenhamos nenhum problema de independência conforme as normas da profissão.

#### OBTENÇÃO DE ENTENDIMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS PARA PROCESSAR TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Nosso trabalho contemplará o entendimento e revisão dos sistemas de informação utilizados pela empresa no processamento de transações financeiras e contábeis, em conformidade com as normas nacionais e internacionais de auditoria, de forma a suportar o relatório dos auditores independentes relativos às demonstrações contábeis.

# EXAMES, RELATÓRIOS E LIMITAÇÕES

EXERCÍCIO A FINDAR-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

## ETAPA DOS EXAMES

As etapas dos trabalhos serão executadas por meio de reuniões, em datas a serem previamente combinadas com a administração, a saber:

- ▶ Planejamento;
- ▶ Controle interno;
- ▶ Exame dos especialistas;
- ▶ Pré-balanço;
- ▶ Acompanhamento do inventário;
- ▶ Exame final;
- ▶ Emissão do relatório.

Salientamos que para o cumprimento dos prazos previstos é de fundamental importância que as informações contábeis estejam prontas e conciliadas nas datas previstas.

## RELATÓRIOS

Como resultado de nossos exames, apresentaremos os seguintes relatórios:

- ▶ Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2023, na moeda real (R\$) e na língua portuguesa;
- ▶ Emissão de relatórios a serem endereçados à Administração e/ou às pessoas responsáveis pela governança corporativa da Companhia, na língua portuguesa, de acordo com as NBC TA 260 e 265, emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, compreendendo aspectos sobre a avaliação de riscos de controles internos e/ou práticas contábeis que, não forem suficientemente relevantes para modificar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas;
- ▶ Em caso do recebimento do draft do relatório, seja enviado por via física ou eletrônica, não poderá ser divulgado a terceiros.

## LIMITAÇÕES

Conforme previsto nas normas de auditoria, salientamos que no relatório produzido pela BDO poderá ser com ressalvas, sem ressalvas, adverso ou abstenção de opinião. Adicionalmente, o relatório poderá conter parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.

Os seguintes trabalhos especiais não fazem parte desta proposta de serviços e caso necessário, serão acordados em comum acordo entre as partes previamente no início dos trabalhos:

- ▶ Carta Conforto para fins de emissão de BOND;
- ▶ Due Diligence;
- ▶ Forensic;
- ▶ Revisões tributárias e trabalhistas específicas;
- ▶ Follow-On, IPO, etc.

## OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

### MERCADO DE CAPITALIS

#### ABERTURA DE CAPITAL (IPO) COMO FONTE DE CAPITALIZAÇÃO

Atualmente as empresas de capital fechado vêm enfrentando dificuldades na obtenção de crédito para expansão de suas atividades devido às incertezas na economia global.

A sua Empresa pode contar com a BDO para auditar suas demonstrações contábeis para fins de abertura de capital (IPO) no Brasil ou no Exterior.

O departamento de Mercado de Capitais da BDO possui profissionais com vasta experiência em processos de IPO e emissão de dívidas, tais como: Debêntures, Notes, Sênior Notes (“Bonds”), entre outros, e também, podem auxiliar na preparação das demonstrações contábeis e no suporte de outros documentos relacionados a oferta.

Um dos serviços mais procurados é para emissão de Emissão de Carta Conforto com esforço local e internacional, bem como, a revisão dos documentos da oferta, por exemplo: Formulário de Referência, Prospectos, nos quais constam informações retiradas das demonstrações contábeis auditadas pela BDO, conforme requerimentos da lei das S.A.s e da CVM e das regras internacionais de contabilidade e de auditoria.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Muito importante que o auditor independente, seja comunicado sobre a intenção da empresa de atingir o mercado de capitais, pois isso altera substancialmente o processo de aceitação e as regras de independência da firma de auditoria.

Abaixo algumas companhias que a BDO auxiliou no acesso ao mercado de capitais no últimos anos:



## OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

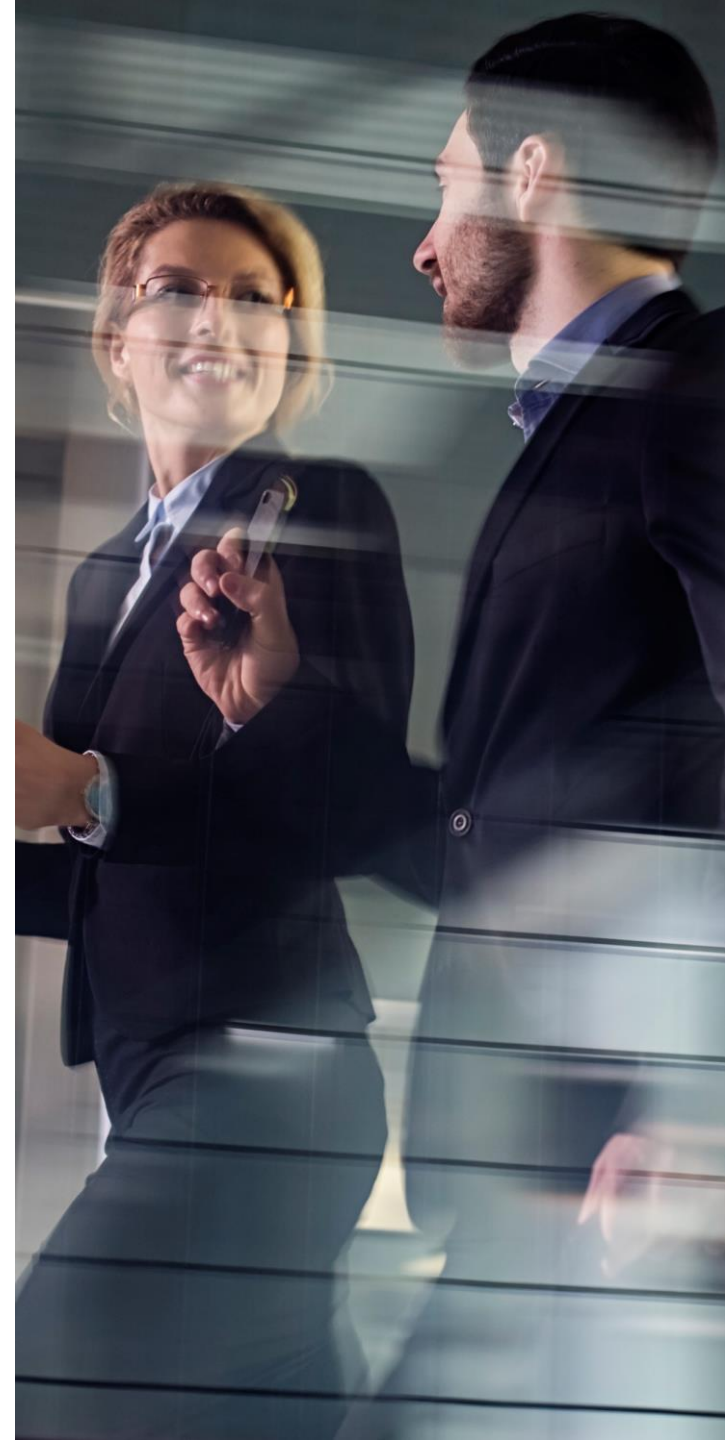
### TAX

A sua Empresa também pode contratar a BDO para a realização de outros serviços, dentre eles:

- ▶ Revisão da base de cálculo dos tributos e dos respectivos controles;
- ▶ Preparação de tax package para reportar ao exterior;
- ▶ Preparação ou revisão de obrigações acessórias (EFD Contribuições, EFD Fiscal, DCTF, Sintegra, etc.);
- ▶ Preparação ou revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- ▶ Preparação ou revisão dos controles de preços de transferência;
- ▶ Respostas à consulta sobre interpretação da legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- ▶ Preparação e suporte à defesa administrativa;
- ▶ Atendimento a fiscalização;
- ▶ Planejamento tributário e reorganização societária (sujeito à confirmação de independência);
- ▶ Treinamentos in company.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

---



## OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

### ADVISORY

A BDO possui um portfólio de soluções na área de Advisory que podem ser solicitadas a qualquer momento:

#### CYBERSECURITY

Soluções para proteção de informações, dados e sistemas, identificação e detecção de falhas e resposta a incidentes, através do processo de definição, implementação e execução de controles e outras atividades de gerenciamento de risco relacionadas à segurança cibernética.

#### ASSESSORIA EM SISTEMAS EMPRESARIAIS

Assessoria prática para empresas em todos os aspectos da Tecnologia de Informação (TI). Enquanto apta a lidar com questões técnicas e de pessoal, esta equipe também compreende as realidades comerciais e pressões que afetam a utilização de TI nas empresas.

#### FINANÇAS CORPORATIVAS

Focados na obtenção do melhor negócio para nossos clientes, cobrimos todos os aspectos de negociações, transações e reorganizações, incluindo estruturação de acordos.

#### SOLUÇÕES TRABALHISTAS

Fornecemos assessoria trabalhista e serviços de planejamento, incluindo planos de incentivo a

funcionários. Nossas equipes de tributação trabalhista e expatriados trabalham conjuntamente para ajudar você a maximizar o valor do seu investimento em pessoal, combinando benefícios fiscais e reduzindo sua exposição a risco.

#### AUDITORIA FORENSE

Fornece avaliações de reivindicações, investigações tributárias, resolução de disputas, serviços de assessoria em risco, e serviços de litígios.

#### REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

- ▶ Assessoria de risco;
- ▶ “Share and business valuations”;
- ▶ Avaliação de ativos fixos;
- ▶ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ▶ Mídias Digitais  
(Data Analytics, Marketing Digital).

Lembrando que pode ocorrer conflito caso seja realizado contratação dos serviços de Advisory e Auditoria.





## OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

### SUSTENTABILIDADE

#### ESG E SUSTENTABILIDADE

Focados em auxiliar no equilíbrio e importância dos aspectos ambientais e sociais, alinhados a uma boa governança corporativa, faz-se necessário um bom planejamento sustentável, através do estabelecimento de métricas e aprimoramento dos processos internos da sua organização.

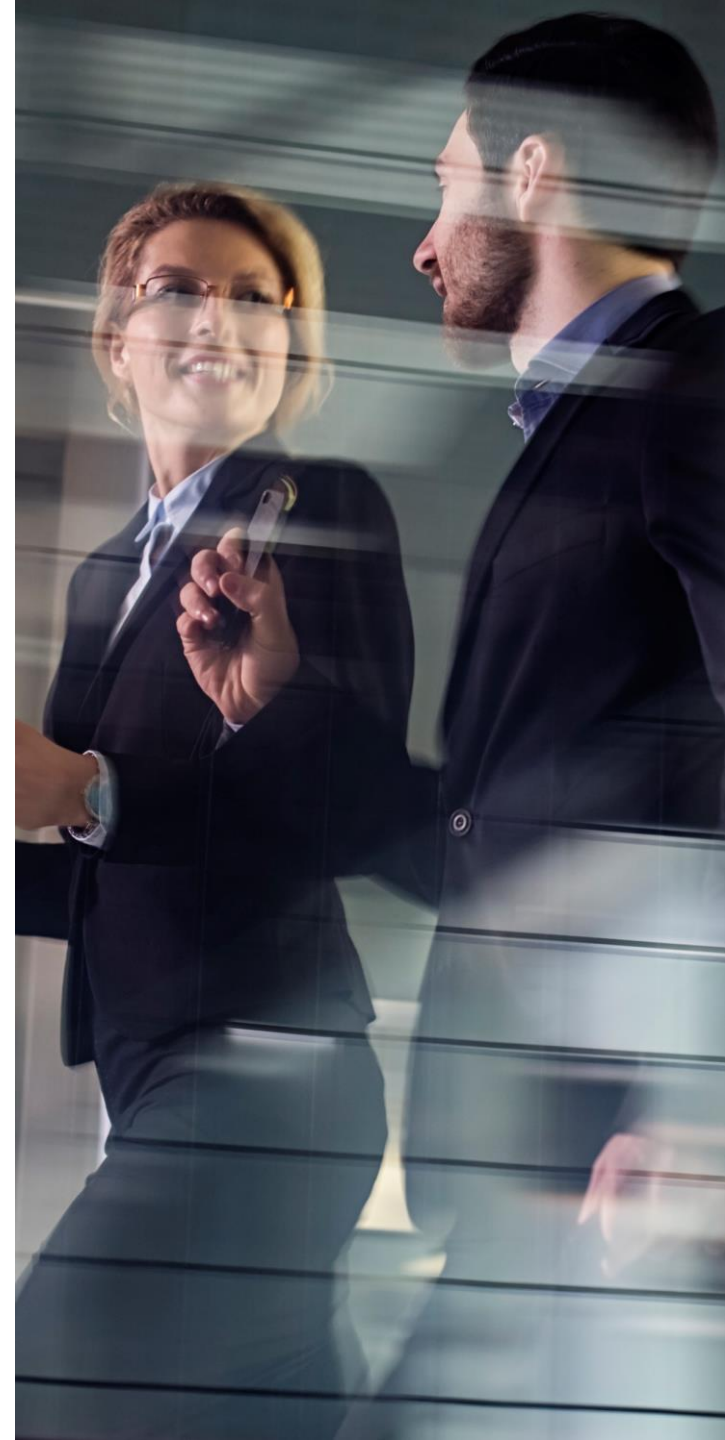
A equipe possui ampla expertise nessas temáticas, auxiliando as organizações a incorporarem práticas sustentáveis às atividades de negócio de diversos setores ampliando suas vantagens competitivas, gerando assim, maior transparência e confiabilidade aos públicos de interesse.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Realizamos:

- ▶ Asseguração de relatórios e indicadores de sustentabilidade;
- ▶ Verificação de cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e resoluções com órgãos governamentais;
- ▶ Suporte a empresas do terceiro setor;

- ▶ Consultoria de conteúdo para o desenvolvimento de relatórios, a fim de terem um desempenho corporativo eficaz e objetivo;
- ▶ Implementação de indicadores Ethos/GRI/Próprios;
- ▶ Estruturação e participação no comitê de sustentabilidade;
- ▶ Planejamento e organização de atividades ligadas aos projetos sociais, culturais e ambientais;
- ▶ Avaliação dos projetos já existentes e análise dos projetos a implementar correlacionados ao tema;
- ▶ Treinamentos voltados a cultura preventiva;
- ▶ Desenvolvimento de manuais de procedimentos voltados a Saúde e Segurança;
- ▶ Inspeção física voltada a Saúde e Segurança;
- ▶ Inspeção física de armazenamento de resíduos; e
- ▶ Análises de licenças ambientais e suas respectivas condicionantes.



# ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

## METODOLOGIA

### FOCO NO RISCO DO NEGÓCIO

Nossa metodologia de auditoria administra, de forma consistente e eficiente, os riscos para nossos clientes e para nós. Nosso planejamento e estratégia de auditoria são focados no “risco do negócio” e, portanto, personalizados para cada um de nossos clientes para refletir os riscos operacionais, reguladores e financeiros que enfrentam.

### METODOLOGIA GLOBAL UNIFICADA

Temos uma metodologia consistente de auditoria compartilhada globalmente, que eficazmente administra o risco de nossos clientes e o nosso próprio.

Por utilizarmos metodologia, plataformas e softwares unificados entre as diversas firmas BDO no mundo, somos consistentes e transparentes na nossa prestação de serviços.

Visando a qualidade e uma eficiente documentação de auditoria das demonstrações contábeis de empresas individuais, ou grupo de empresas, utilizamos uma ferramenta exclusivamente desenvolvida pela BDO denominada APT (Audit Process Tool).

O APT funciona como um sistema de gerenciamentos de documentos de auditoria flexível que suporta arquivos de bancos de dados, e nos permite documentar as análises de riscos específicos de cada cliente transformando em programas de trabalho de auditoria.

### FORMA DE EXECUÇÃO

▶ Desenvolvemos uma forma própria para realização dos trabalhos voltada ao ganho de eficiência das equipes de auditoria na execução e administração dos recursos a serem empenhados aos projetos, Audit Revolution.

- ▶ Reunimos informações suficientes sobre o mercado e os principais riscos do negócio/auditoria, que nos possibilitem planejar procedimentos de auditoria apropriados e conduzir a auditoria da forma mais eficiente e dentro do tempo e orçamento acordados;
- ▶ Calculamos um nível de materialidade apropriado, que reflita o risco de auditoria observado e baseado na nossa compreensão da empresa;
- ▶ Utilizamos profissionais treinados e adequadamente qualificados para possibilitar uma auditoria eficiente;
- ▶ Visamos uma comunicação clara e oportuna com a administração da empresa em resposta aos riscos, premissas e julgamentos significativos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, para reduzir imprevistos, obstáculos ou atrasos na emissão do relatório dos auditores independentes.



# ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

## METODOLOGIA

### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A realização dos trabalhos na forma prevista pelo Audit Revolution contempla:

- ▶ Execução centralizada na rotinas das equipes de auditoria;
- ▶ Manutenção de contato constante com a equipe da empresa;
- ▶ Redução de ociosidade da equipe em campo mediante a garantia de que somente entrem em campo com a disponibilização de documentação apropriada e suficiente;
- ▶ Monitoramento do fluxo de informações entre a empresa e a equipe BDO.

### ETAPAS DE EXECUÇÃO DO AUDIT REVOLUTION

- ▶ Contato inicial com profissionais da empresa, apresentando o time BDO que terá interação nas atividades do projeto, modus operandi na

execução dos trabalhos e instruções de hospedagem das informações na plataforma “sharepoint”;

- ▶ Elaboração de pedido de análise de contas através da verificação de balancetes e razões contábeis, fornecidos pela empresa;
- ▶ Elaboração das bases de seleção para definição das amostragens de testes e papéis de trabalho;
- ▶ Envio das amostras selecionadas para testes, para que a empresa separe as informações e documentos necessários;
- ▶ Abertura do projeto na ferramenta APT, de modo a:
  - Garantir uma cobertura sistemática de todos os riscos identificados (“end-to-end observation”) e evitar situações em que determinados riscos são avaliados diversas vezes durante a auditoria e;
  - Determinar rotinas inteligentes de testes com o adequado arquivamento dos procedimentos executados e garantir que os principais pontos

de auditoria serão efetivamente e eficientemente endereçados na auditoria.

- ▶ Acompanhamento das listas de solicitações/pendências de forma tempestiva;
- ▶ Liberação das equipes de auditoria para realização dos testes e exames de auditoria a serem realizados de forma assertiva e objetiva a partir da documentação fornecida;
- ▶ Revisão e conferência de relatórios.



## ABORDAGEM DE AUDITORIA

### PROCESSO DE TRANSIÇÃO

#### PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE TRANSIÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Efetuamos um planejamento antecipado e detalhado da transição dos trabalhos entre os auditores independente com o intuito de minimizar a curva de aprendizado, analisar os assuntos e a estrutura geral da empresa, bem como cumprir impreterivelmente os prazos acordados.

Seguindo esta metodologia sugeriremos a administração um cronograma adequado de transição em conjunto com os atuais auditores independentes.

#### ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão realizados em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes, respeitando sempre as necessidades de sua Empresa.

#### CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Antes da emissão do relatório referente à opinião da auditoria, solicitaremos à sua Empresa a entrega da Carta de Representação da Administração, a qual será arquivada juntamente com os demais papéis de trabalho, conforme determinam as normas de auditoria vigentes.



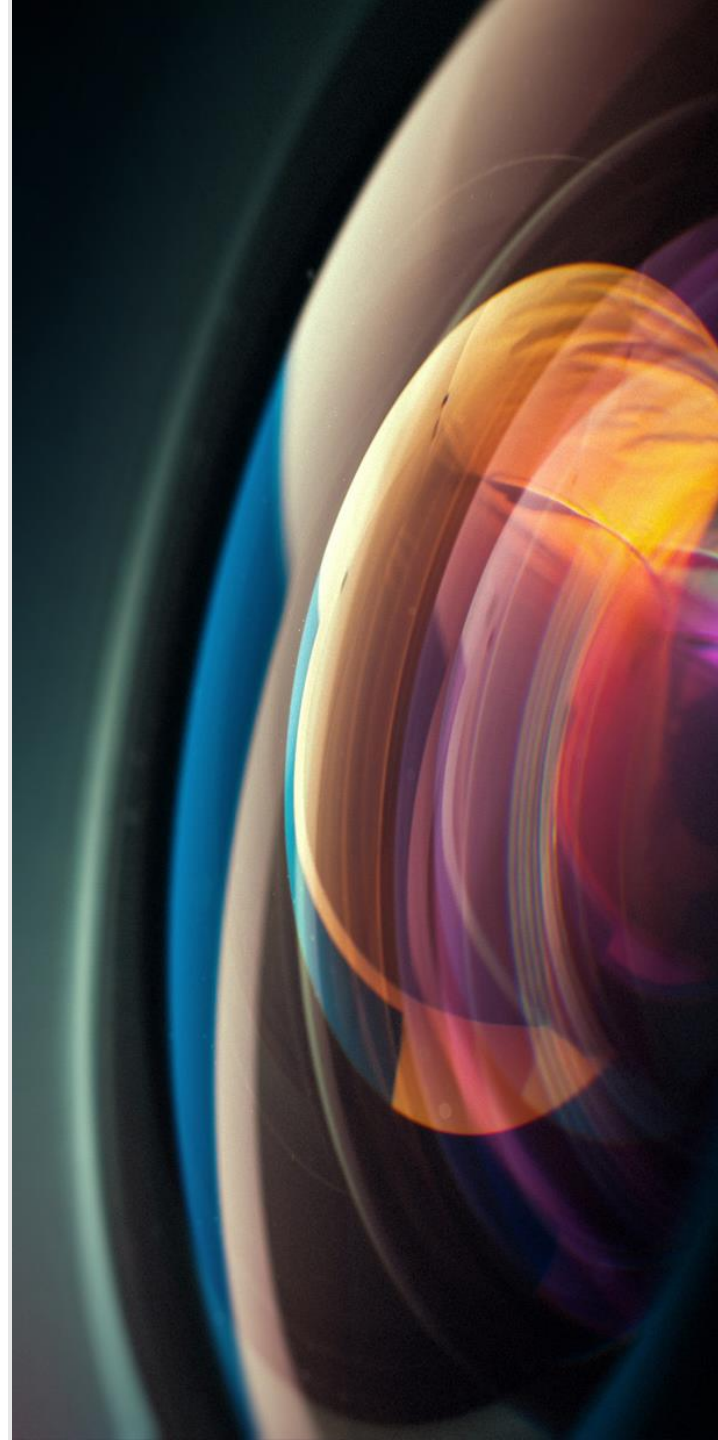
## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### SERVIDORES, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E DRP

- ▶ Servidores em nuvem com certificações internacionalmente reconhecida;
- ▶ Criptografia de nível militar;
- ▶ Dados de clientes não são utilizados para outros fins que não seja o trabalho contratado.

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA BDO COM O CLIENTE

- ▶ BDO Portal;
- ▶ BDO BPO Portal;
- ▶ Microsoft Teams®;
- ▶ Microsoft Sharepoint®;
- ▶ E-mail.



## NOSSO TIME

### PROFISSIONAL ENVOLVIDO



### ANTOMAR RIOS SÓCIO DE AUDITORIA CONTÁBIL

#### EXPERIÊNCIA RELEVANTE

- ▶ Atua como auditor independente desde 1994. Foi sócio-diretor de auditoria da KPMG Auditores Independentes e atualmente é sócio de auditoria da BDO RCS Auditores Independentes na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, Brasil;
- ▶ Possui mais de 25 anos de experiência em auditoria e consultoria empresarial;
- ▶ Sua qualificação inclui a prestação de serviços profissionais de auditoria de demonstrações contábeis, revisão e asseguarção de informações contábeis, execução de procedimentos previamente acordados sobre dados históricos contábeis e financeiros, consultoria empresarial, consultoria tributária, assessoria financeira, revisão e estruturação de controles internos em diversos setores empresariais.
- ▶ Antomar atuou como professor em cursos de graduação e pós-graduação em contabilidade e auditoria. Atualmente é registrado no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes), na CVM, no BACEN, na SUSEP e na PREVIC.

#### EDUCAÇÃO.

- ▶ Sócio da divisão de auditoria da BDO Brasil. Mestrando em Ciências Contábeis pela FUCAPE, Pós-graduado em Controladoria pela UFBA e graduado em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu

# HONORÁRIOS

## HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos descritos, propomos os honorários de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inclusos de tributos**, que poderão ser pagos em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusos de tributos, com primeiro vencimento no dia 15 de outubro de 2023 e as demais parcelas no dia 15 dos meses subsequentes até o seu término em 15 de fevereiro de 2024.

	Honorários
Valor Líquidos de tributos	R\$ 34.300,00
Tributos 14,25%	R\$ 5.700,00
Valor Total Bruto	R\$ 40.000,00

Foi considerado no valor bruto dos honorários os tributos (PIS, COFINS e ISS).

### REEMBOLSO DE DESPESAS ACESSÓRIAS

A contratante será responsável por todas as despesas de deslocamento e alimentação de nossa equipe para a realização dos trabalhos como: refeição, pedágio, estacionamento e quilometragem de acordo com nosso regulamento interno, pelos valores vigentes à época da realização dos gastos. Além destas despesas, outras poderão ocorrer no curso

normal dos trabalhos de auditoria, principalmente àquelas referentes a obtenção das cartas de circularização, e outras de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência os valores atuais do nosso regulamento interno são: alimentação - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para almoço/jantar (cada, se necessário); quilometragem - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

No caso da necessidade de viagens para a realização dos trabalhos, além das despesas acima descritas, a contratante também será responsável pela administração e pagamento das despesas com passagens aéreas (cujos nomes serão informados antecipadamente), táxi, alimentação e acomodação em hotel de categoria de nossos profissionais, ou seja, caberá a contratante, diretamente, a emissão das passagens, reservas de hotéis e etc., visando facilitar a contratação de serviços de preferência da contratante.

Caso a contratante prefira que a BDO administre essas despesas e coordene a emissão das passagens e reservas de hotel, entre outros, será cobrada, a título de administração, taxa de 30% do total das despesas. Nos casos em que houver custo de emissão de passagens aéreas e hospedagem pela BDO e a Contratante cancelar ou reagendar a visita, os custos dos mesmos serão de integral responsabilidade da Contratante, devendo a mesma realizar o reembolso

a BDO.

Eventuais despesas não previstas terão se necessário, seus limites acordados previamente com a administração da empresa. Logo após o término de nossos trabalhos, efetuaremos a prestação de contas dos valores gastos para reembolso por parte da Contratante, sendo que as cobranças de despesas acessórias serão enviadas eletronicamente.

### OUTRAS DESPESAS

Os honorários acima não incluem materiais mercadológicos e de promoção que não atendam aos padrões da BDO.

Nossos honorários incluem os custos para a emissão de até 1 (uma) via do nosso relatório no idioma Português, como forma de conclusão dos trabalhos para a Contratante, sendo que se houver requisição de um número maior de vias do relatório, essas serão cobradas à parte e por página, de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência, o valor por página impressa de nossos relatórios será de R\$ 3,00 (Três reais).

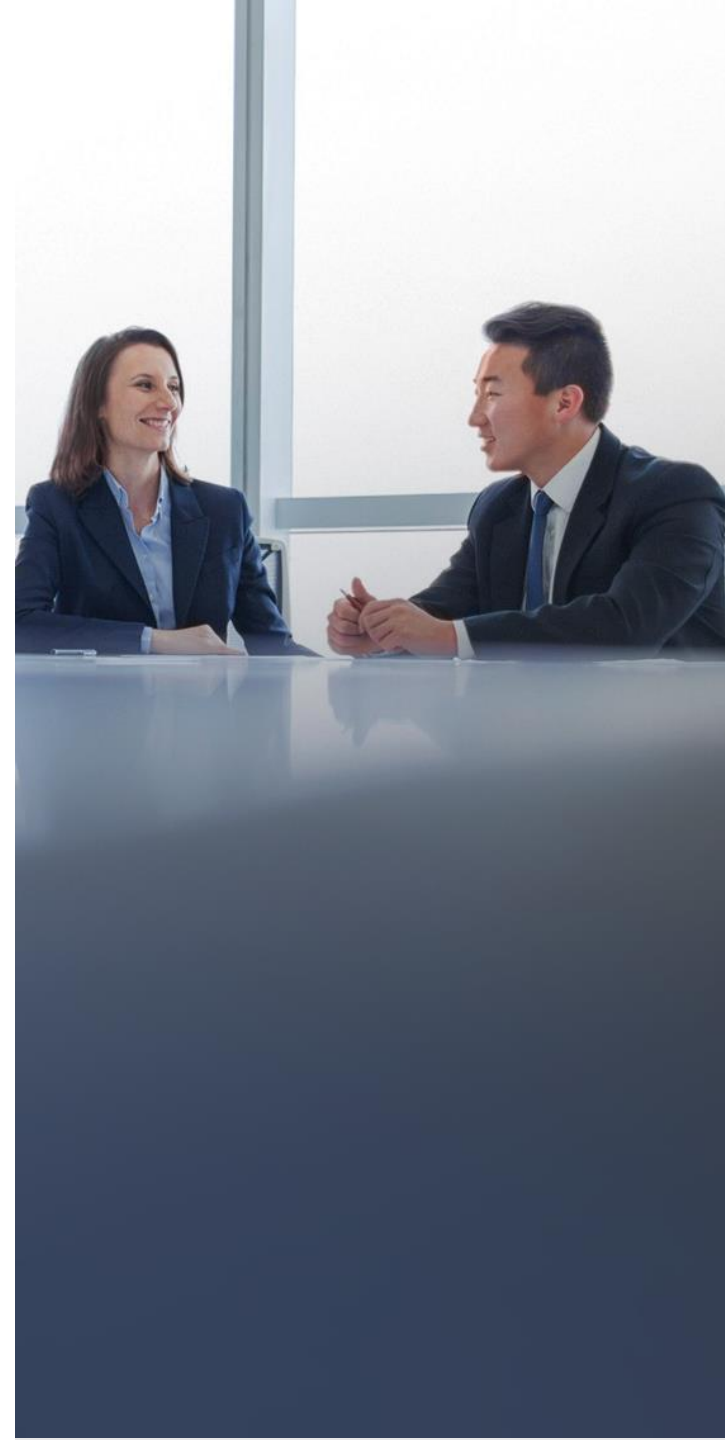
# HONORÁRIOS

## HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

### PREMISSAS QUANTO AOS HONORÁRIOS

Ao preparar nossa proposta de honorários, nos baseamos nas seguintes premissas:

- ▶ Documentos requisitados a Contratante tais como relatórios, contratos, notas fiscais etc., assim como explicações à variações identificadas durante os exames, serão fornecidos nas datas acordadas;
- ▶ Memórias de cálculo, reconciliações, e demais documentações de suporte preparadas pela administração da empresa são adequadas, precisas, devidamente suportadas, e apresentadas em tempo hábil;
- ▶ As demonstrações contábeis para todas as entidades são preparadas internamente pela administração em conformidade com o framework do IFRS, com qualidade adequada e sem deficiências significativas / materiais;
- ▶ Não houve mudanças nas práticas contábeis da empresa durante o ano;
- ▶ Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da empresa durante o ano;
- ▶ Não houve aquisições materiais de negócios durante o período;
- ▶ Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da empresa;
- ▶ O número de ajustes identificados e propostos não serão significativo;
- ▶ Não haverá mudanças significativas no escopo da auditoria;
- ▶ A empresa não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- ▶ Não haverá mudanças significativas nos ciclos de preparo das informações contábeis, incluindo sistemas de informação em uso;
- ▶ Não haverá mudanças significativas na equipe contábil, durante a execução dos trabalhos;
- ▶ Não serão identificadas irregularidades que sejam indícios de potencial fraude ou erro em relação aos registros contábeis da empresa; e
- ▶ Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.





# INDEPENDÊNCIA DE CONFLITOS

## SOBRE INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS

### INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA

Nós não apenas temos de assegurar que a BDO permanece independente de nossos clientes de auditoria, mas também assegurar que sejamos percebidos como independentes por quaisquer leitores das suas demonstrações contábeis. Temos, portanto, uma série de proteções para assegurar que esse seja o caso.

Antes de aceitar qualquer compromisso de não auditoria, discutiremos nossa potencial indicação, explicando quaisquer riscos à nossa independência e às proteções que propomos para minimizar tais riscos a um nível aceitável. Isso assegura que ambas as partes tenham total segurança de que, ao aceitar tal compromisso, nossa objetividade não está prejudicada.

Se quaisquer profissionais do nosso staff acreditarem que sua presença pode ser conflitante, eles têm o dever de comunicar as circunstâncias para os sócios. Qualquer profissional que tenha relacionamento financeiro, comercial ou pessoal com a empresa não poderá fazer parte da equipe de auditoria.

Nossa firma está em total conformidade com os padrões éticos da profissão de auditoria quanto a independência.

### POTENCIAIS CONFLITOS

Fizemos averiguações apropriadas de conflito de interesses com cada uma de nossas firmas no mundo, de acordo com nossos procedimentos de garantia de qualidade, e podemos confirmar que nossa nomeação não originará quaisquer conflitos.

### NOSSO ENFOQUE AO LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSE COMERCIAIS

Reconhecemos que conflitos comerciais podem surgir de tempos em tempos, por exemplo em decorrência de uma transação corporativa. Vamos sempre considerar esses conflitos caso a caso. Para cada caso vamos buscar permissão para discutir com a outra parte antes de continuarmos.

Se ambas as partes estiverem satisfeitas com a nossa atuação, combinaremos as proteções que precisam ser estabelecidas - as quais podem envolver a utilização de equipes e escritórios separados.

Se não for apropriado que atuemos para ambas as partes, vamos nos esforçar para chegar à solução mais justa, reconhecendo a respectiva posição de cada parte e, entre outras coisas, sua habilidade de contratar serviços de outro provedor.

Nossa legislação tributária é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A BDO busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma a possibilitar a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos.

A BDO limita-se a estudar as atividades exercidas e através das informações e documentos apresentados, analisar, sugerir e fornecer um relatório no término de seus trabalhos, que servirá para futuras discussões com o corpo jurídico e contábil para a tomada de decisões.

## OFERTA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS

### UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO PELA COMPANHIA EM OPERAÇÕES NO MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

#### UTILIZAÇÃO DO NOSSO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nossa auditoria não considera a utilização de nosso relatório o envolvimento em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior. Dessa forma, nossa auditoria não é planejada (realizada) considerando esse fato e pode não ser adequada para os fins planejados no contexto de uma oferta no mercado de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior.

Devemos ser comunicados previamente quanto à intenção de utilizar nosso relatório de auditoria em quaisquer ofertas de títulos e valores mobiliários no Brasil e/ou no Exterior dado que nossa auditoria poderá requerer ajustes na sua execução que precisam ser acordados com a administração da entidade.

Devemos receber antecipadamente uma minuta de quaisquer documentos de oferta de títulos e valores mobiliários em mercado público para os quais serão utilizados nosso relatório de auditoria para nossa análise. Devemos também acordar honorários adicionais para fins da utilização de nosso relatório de auditoria em uma oferta

pública devido o escopo original de nossa auditoria não contemplar tal fato.

Comunicaremos aos órgãos de governança responsáveis sobre a falha na observação dos requerimentos acima, incluindo-a em nossa carta de contratação (proposta), bem como avaliaremos as possíveis implicações desse fato na carta de representação da administração a nos ser fornecida.

# LEI ANTICORRUPÇÃO E LGPD

## RESPONSABILIDADES

### LEI ANTICORRUPÇÃO

A BDO e a sua Empresa são responsáveis por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. Assim, compromete-se e assegura que:

- ▶ Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais representantes e subcontratados também o façam;
- ▶ Não exercerá qualquer ação que induza a BDO Brasil, e outras firmas da BDO, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados, a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- ▶ Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A sua Empresa declara ser proprietária ou possuir o direito de uso e de concessão de acesso a terceiros dos dados que serão entregues à BDO para a realização dos serviços que são objeto desta proposta.

A BDO executará os serviços objeto da Presente Proposta, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), atentando-se sempre aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

A BDO e a sua Empresa se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na mencionada lei, adotando todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento, por si, bem como, por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a natureza do serviço ora contratado.



# DISPOSIÇÕES LEGAIS

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESCISÃO CONTRATUAL

Os termos de nosso trabalho permanecerão em vigor até que sejam alterados, rescindidos ou substituídos por escrito. Eles devem ser interpretados de acordo com as leis do Estado de São Paulo e com as leis aplicáveis no Brasil, e quaisquer disputas decorrentes deste contrato serão ao foro eleito.

A relação contratual terá início a partir da data de assinatura dessa proposta, podendo ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, que deverá ser formalizado por instrumento escrito.

A rescisão não implica em multa ou penalidade. Todavia, serão devidos os honorários relativos aos trabalhos já realizados, além do valor relativo ao aviso prévio, que será apurado com base na média simples dos honorários cobrados nos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da sua intenção de rescindir o contrato.

Em nenhuma hipótese, poderá a BDO sofrer qualquer tipo de prejuízos superior ao valor do presente contrato e proposta.

### COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o curso de nossos trabalhos, a comunicação eletrônica por e-mail ou outro meio eletrônico poderá ser necessária entre nós. Em alguns casos, cópias de seus documentos serão enviadas eletronicamente entre membros da equipe ou podem ser requeridas pelos órgãos regulatórios.

Em que pese tomarmos todas as medidas de segurança cabíveis, existe risco de segurança inerente a essas comunicações eletrônicas (incluindo erros humanos).

Pedimos que nos comunique sobre quaisquer assuntos ou preocupações que possam ter em relação a isso.

### DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para que possamos apresentar um resultado de qualidade, dependemos única e exclusivamente da informação fornecida pelo cliente. É fundamental que o cliente disponibilize a documentação correta (física ou eletrônica) nos prazos acordados entre as partes, evitando que nosso serviço fique comprometido, gerando conseqüentemente atraso na entrega do relatório e possíveis cobranças honorários adicionais.

No início de cada projeto, e sempre que necessário, a BDO contata a Contratante e a orienta acerca da documentação necessária para a realização dos exames, prazos, meios e formatos, prezando assim a eficiência de nosso trabalho. Os profissionais da BDO, só entrarão em campo, após o recebimento dos documentos acordados com a Contratante.

### AUTORIZAÇÃO DO USO DA LOGOMARCA

A Contratante expressamente autoriza, gratuitamente, o uso da sua marca (logomarca) pela BDO, para fins de identificá-los como clientes. Tal direito apenas poderá ser exercido pela BDO para o fim exclusivo de identificar a Contratante como cliente ou para materiais internos, não devendo em nenhuma hipótese transmitir a ideia de que há qualquer tipo de subordinação entre a Contratante e a BDO ou vice-versa, ou então, que sugira se tratar de um Grupo Empresarial.

## VÍNCULO TRABALHISTA

A Contratante se compromete a, a partir da data de assinatura da presente proposta de serviços, e em até 12 meses após o encerramento dos trabalhos, não oferecer emprego ou contratar direta ou indiretamente, qualquer sócio ou funcionário mesmo que desvinculados da BDO RCS, há menos de 12 meses, sem antes discutir com a área de risco/independência da BDO RCS, para que sejam avaliados os requisitos de independência, estabelecidos pelas normas do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants). O não cumprimento dos requisitos resultará na violação das regras de independência e, conseqüentemente penalidades à Contratada e à Contratante. As conseqüências, entre outras, poderão ser: o recolhimento/cancelamento do relatório sobre as demonstrações contábeis; refazimento da auditoria, o que implica na contratação de um outro auditor independente com cobrança de honorários adicionais para cobrir os custos desta nova auditoria.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

Na eventual participação da BDO em qualquer processo judicial ou administrativo, direta ou indiretamente relacionado ao trabalho objeto

desta proposta, caberá ao cliente o pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas acessórias, além das horas incorridas pela equipe BDO.

## FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões controversas oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja.

## CONFIDENCIALIDADE

A BDO compromete-se a manter em segredo todas as informações e/ou materiais obtidos verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, e a usá-las exclusivamente para desenvolvimento dos trabalhos contratados nesta proposta de prestação de serviços.

Contudo, ambas as partes poderão divulgar informações quando a sua divulgação ou comunicação sejam exigidas por força de lei, decisão judicial ou regulamentação profissional aplicável, hipóteses em que a BDO deverá fazê-lo, abstendo-se de dar ciência sobre tais atos, incluindo, sem limitação, aos requerimentos

dispostos na Lei nº 9.613/98 (Prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e alterações posteriores, bem como nas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instrumentos esses que estabelecem a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre a existência de indícios de lavagem de dinheiro identificados no curso dos trabalhos desenvolvidos por pessoas jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quando da conclusão dos trabalhos, com a emissão do relatório final, caberá aos profissionais da Contratante responsável pelo acompanhamento da sua execução, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente aos serviços prestados.

## AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE

Conforme as normas brasileiras e internacionais, temos de realizar procedimentos de aceitação e avaliação de independência antes da aceitação de novos clientes. Somente após a conclusão destes procedimentos é que poderemos formalmente aceitar o trabalho e, conseqüentemente, assinar a proposta e/ou contrato e dar início aos nossos trabalhos de auditoria.

## GARANTIA E QUALIDADE - REVISÕES INTERNAS E EXTERNAS

### VALIDAÇÃO EXTERNA

A qualidade do nosso trabalho é a chave para nosso sucesso, por isso asseguramos a transparência dos nossos procedimentos de controle e revisão.

### PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos de garantia de qualidade estão embutidos no nosso enfoque de recrutamento e

retenção de pessoal, no trabalho interno e externo e no desenvolvimento de relacionamentos com nossos clientes.

## RECRUTAMENTO E RETENÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS

Recrutamos profissionais de alta qualidade, fortes no seu campo e damos a eles excelentes experiências de trabalho e treinamento abrangente.

Para monitorar o desenvolvimento de todos os membros do staff e assegurar que nosso alto padrão seja mantido, temos um processo de “peer review” a cada seis meses no qual cada pessoa é avaliada pelos seus gerentes, seus pares e suas equipes.

## GERENCIAMENTO INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE TRABALHO

Nós temos uma série de mecanismos para assegurar que vamos administrar bem o trabalho interno e externo. Esses mecanismos incluem:

- ▶ Revisões internas: todo o trabalho técnico é revisado por um sócio e/ou um gerente sênior para assegurar que o trabalho seja executado e entregue com alto padrão de qualidade.
- ▶ Continuidade da equipe: compreendemos os benefícios que são obtidos tanto pelo nosso cliente como pela nossa equipe, ao manter os profissionais experientes nas equipes.
- ▶ Revisões externas: são conduzidas periodicamente por outras firmas-membros, além da obrigatoriedade da revisão de qualidade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Não se estenderá à BDO ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, conviência ou responsabilidade solidária em caso de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante. Fica estabelecido que a responsabilidade da BDO limita-se ao valor dos honorários pagos pelos serviços prestados.

# ACEITAÇÃO

## ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### ACEITAÇÃO

Solicitamos que, tão logo esta proposta seja aprovada, nos seja enviada a via física e digital com a assinatura no local abaixo indicado. Ao recebermos sua aprovação, iniciaremos o planejamento e a programação dos trabalhos, de modo a poder colocar o melhor de nossos recursos à sua disposição.

De acordo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiás

### VIGÊNCIA E TÉRMINO

Esta proposta de prestação de serviços tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto nas hipóteses da existência de conflitos de interesses e impedimentos, quando então a Proposta deixará de ser obrigatória e vinculativa, e, por sua vez, passará a não ter qualquer efeito perante as partes e terceiros.

A averiguação da existência de eventual conflito de interesses e impedimentos poderá ser feita a partir da emissão desta proposta, no entanto, não suspende o prazo de 30 dias de validade deste documento.

Os honorários propostos têm validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

Proposta.: 3992/23

*Antomar de Oliveira Rios*

\_\_\_\_\_  
BDO RCS.  
Antomar de Oliveira Rios

## CONTATO

BDO

+55 11 3848 5880

comercial@bdo.com.br

## SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



BDO Brazil



@bdobrazil



BDO Brazil



@BDOBrazil



BDO Brazil

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

[www.bdo.com.br](http://www.bdo.com.br)

#SOMOSBDO







# Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás

Proposta para prestação  
de serviços profissionais

Audit

21 de setembro de 2023

[kpmg.com/BR](https://kpmg.com/BR)

Classificação do documento: KPMG Confidencial



**KPMG Auditores Independentes Ltda.**

SAI/SO, Área 6580 – Bloco 02, 3º andar, sala 302 – Torre Norte  
Park Shopping – Zona Industrial (Guará)  
Caixa Postal 11.619 – CEP 71.219-900 – Brasília/DF – Brasil  
Telefone +55 (61) 3362-3700  
www.kpmg.com.br

À  
**Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás**  
**Goiânia - Go**

21 de setembro de 2023

Prezado senhor:

Temos a satisfação de apresentar a proposta da KPMG Auditores Independentes Ltda. (**KPMG**) para prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiásgás**, doravante denominadas "**Companhia**".

A finalidade desta proposta é confirmar nossos entendimentos sobre as condições e os objetivos do nosso trabalho, além da natureza e das limitações dos serviços que serão prestados e evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de acrescentar uma importante Companhia à nossa carteira de clientes e a confiança de que a KPMG disponibilizará os recursos necessários para atendê-lo(s) com profissionalismo e capacidade técnica necessários à execução da auditoria.

*Não foi possível finalizar as nossas avaliações de gerenciamento de riscos, bem como outras aprovações aplicáveis necessárias para concluir os procedimentos normais de aceitação do relacionamento dos trabalhos. Assim, enquanto continuamos trabalhando nos procedimentos mencionados acima, enviamos esta minuta de proposta para que V.Sas possam tomar conhecimento do seu conteúdo até que os procedimentos de avaliação sejam concluídos satisfatoriamente.*

*Assim que os resultados dos procedimentos acima mencionados estiverem concluídos, informaremos a V.Sas. e poderemos então concluir o processo para emissão de nossa proposta de prestação de serviços em forma final.*

Teremos prazer em agendar uma reunião para apresentar os serviços ou prestar os esclarecimentos adicionais que V.Sa(s). julgar(em) convenientes.

Atenciosamente,

**Jaqueline Oliveira Silva**  
Sócia-diretora

# Conteúdo

<b>1 - Abordagem de auditoria</b>	<b>4</b>
<b>2 - Relatórios a serem emitidos</b>	<b>5</b>
<b>3 - Honorários</b>	<b>6</b>
<b>4 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria</b>	<b>8</b>
<b>5 - Aceitação</b>	<b>9</b>
Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços	
Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços	

Minuta

# 1 - Abordagem de auditoria

## A - Auditoria

### *Natureza e escopo dos serviços*

Nossa proposta tem por objeto a execução de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatório de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço e consolidado e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiasgás** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à Administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

A nossa auditoria será realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e complementada, quando necessário, com as políticas da KPMG.

É nossa responsabilidade profissional expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, cabendo à Administração da Companhia a responsabilidade pela elaboração das referidas demonstrações financeiras, bem como por todas as afirmações nelas contidas.

Como resultado de limitações inerentes dos controles internos, do fato de que a auditoria é realizada em base de amostragem e de que possam existir outras limitações em uma auditoria, um exame de auditoria não oferece garantia absoluta de que não existem nas demonstrações financeiras, impropriedades decorrentes de fraude, irregularidades ou erro.

Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar a eficácia dos controles de suas operações; informaremos a Administração dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.

Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos da Companhia nem para emitir relatórios sobre estes. Acreditamos que as informações, os registros e os documentos necessários para a revisão estarão à nossa disposição. A cooperação da Administração em fornecer tais registros, documentos, informações e assistência à tempo e modo, é um fator determinante para que a emissão do relatório de auditoria seja realizada de forma adequada e tempestiva.

Visando ao desenvolvimento de sua atuação, a KPMG aperfeiçoa seus processos e ferramentas, com o objetivo de compatibilizá-los com o que há de mais moderno ou disponível no ambiente de trabalho do auditor e, acreditando que isso pode tornar a auditoria mais célere e eficiente, a KPMG espera poder contar com a Companhia e seu pessoal, para que, todas as informações, registros ou documentos que lhes forem solicitados pela KPMG, que sejam disponíveis ou passíveis de serem disponibilizados em formato eletrônico, especialmente no formato "XML e Txt", à exemplo, do SPED Fiscal e Contábil, sejam entregues à KPMG nesse formato, pois de outra forma, poderá tornar-se inevitável que a auditoria da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - Goiasgás** seja realizada de acordo com padrões já superados pela KPMG.

# 2 - Relatórios a serem emitidos

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos os seguintes documentos:

- Relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).
- Relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

Adicionalmente, emitiremos, quando aplicável, relatório(s) contendo recomendações sobre deficiências significativas de controles internos identificadas durante os trabalhos. Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que nós, como auditores, identifiquemos as áreas em que os controles internos existentes possam ser aperfeiçoados, assim como eventuais descumprimentos de normas regulamentares pela Companhia. Esse aperfeiçoamento não implica somente introduzir novos controles ou fortalecer aqueles existentes, mas deve ser feito com o objetivo de poder atingir o máximo de resultados com o menor custo possível. As datas para a entrega dos relatórios descritos serão definidas separadamente com V.Sa(s).

É com esse objetivo que apresentaremos à Administração relatórios contendo recomendações destinadas a assessorá-la com relação à proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes, bem como na percepção de eventuais descumprimentos de normas regulamentares.

# 3 - Honorários

Pela execução dos serviços objetivados por esta proposta a **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** pagará para a KPMG honorários no valor de **R\$ 98.000 (noventa e oito mil reais)** referente à auditoria do exercício de 2023, os quais contemplam, exclusivamente, a remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na execução dos mesmos.

O valor total dos honorários acima, líquido e certo, conforme reconhecido pelas partes, deverá ser pago em uma entrada correspondente à 30% do valor total no dia da assinatura da proposta no valor de R\$ 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), e o saldo remanescente em cinco parcelas mensais e consecutivas de R\$ 13.720.

Para a execução da auditoria referente ao exercício de 2024 a **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** pagará para a KPMG honorários no valor de **R\$ 98.000 (noventa e oito mil reais)** corrigido pelo IPCA acumulado do ano de 2023, sendo a primeira parcela 60 dias após a conclusão da auditoria de 2023.

Esses honorários contemplam exclusivamente:

1. Remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na sua execução.

Os honorários ora acordados não contemplam:

2. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS) de acordo com a legislação vigente.
  3. Despesas de nenhuma espécie, tais como viagens, gastos com locomoções, estadas, telefonemas, cópias, traduções, entre outras, as quais, uma vez necessárias à prestação dos serviços, serão incorridas por conta e ordem da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** e lhe serão faturadas separadamente, por seu custo efetivo.
  4. As despesas com deslocamento, estadas e refeições, serão de responsabilidade da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás**, quando realizadas fora de Goiânia - GO, com as seguintes condições:
    - Passagens aéreas: o menor preço em relação às principais companhias aéreas;
    - Almoço: limite diário de até R\$ 35,00 por auditor, quando não realizado nas dependências da Empresa;
    - Jantar: limite diário de até R\$ 40,00 por auditor;
    - Estadas: os profissionais ficam em quartos duplos em hotéis, exceto gerentes, diretores e sócios, que ficam em quartos separados;
    - Quilometragem: R\$ 1,40 por quilometro, quando o deslocamento ocorrer em veículos particulares.
- a. Eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local onde a **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** está estabelecida ou do local onde os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.
  - b. Expectativas inflacionárias, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações.

Portanto, os nossos honorários serão reajustados anualmente, segundo o IPCA - Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo - IBGE e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado o direito à automática aplicação, de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a um ano.

- c. Situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de informações necessárias à execução dos serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pela **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** ou por seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de incurso de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da **KPMG**. Se esse tipo de situação for observado pela **KPMG**, informaremos a V.Sa(s). e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a **KPMG** suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.
- d. Serviços adicionais. Se, porventura solicitados por V.Sa., tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos nesta proposta, serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto e previamente combinados com V.Sa.

Esclarecemos que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** de crescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (SELIC); e (iii) caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio, e o impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base nesta proposta, independentemente de qualquer penalidade.

À vista da natureza dos serviços objeto desta proposta, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da **KPMG**, previstas nesta seção, não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando-lhe a alegação da vigência da relação contratual estabelecida em razão desta proposta, sem prejuízo do direito assegurado a **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás**. de exigir, na via própria, o integral cumprimento da contraprestações específicas a cargo da **KPMG**, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

# 4 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria

## **Anexo I**

O documento denominado 'Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços' constitui parte integrante desta Proposta. Em caso de divergência entre o disposto no documento denominado Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços, prevalecerão os termos e condições deste documento.



# 5 - Aceitação

As condições constantes desta oferta de contratação são válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão. Havendo interesse da **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiásgás** em contratar os serviços de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda., esta deverá manifestar a sua aceitação desta proposta mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso a Companhia não evidencie a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente nenhuma restrição aos termos e às condições desta proposta, tal ato representará a adesão tácita da Companhia a todos os termos e condições aqui determinados e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento. Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos para que possamos colocar o máximo de recursos a serviço da Companhia.

A Companhia, pela presente, concorda com os termos desta proposta e contrata a **KPMG Auditores Independentes Ltda.** para realizar os trabalhos nesta descritos, de acordo com as condições apresentadas. O presente instrumento revoga todos os entendimentos e acordos anteriores entre as partes sobre a matéria objeto desta proposta. Qualquer alteração nos termos desta proposta deverá ser feita formalmente por escrito e somente será efetiva se o documento for assinado devidamente pelos representantes autorizados das partes.

O contrato acordado nos termos desta proposta será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil, e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a **KPMG** e a Companhia, segundo a vontade que as partes manifestam, em caráter irrevogável, será o foro da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e Testemunhas da Proposta, e anexo e qualquer tipo de documento relacionado ao trabalho conduzido pela KPMG produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Proposta poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica disponibilizada pela KPMG.

## **KPMG Auditores Independentes Ltda.**

Nome/  
Assinatura  
responsáveis

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome/CPF  
testemunhas:

## **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiásgás**

Nome/  
Assinatura  
responsáveis

Data da  
aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome/CPF  
testemunhas:

# Anexo(s)

Minuta

# Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços



Anexo I - Demais  
clientes - NBC TA 70

# Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual é anexado. A **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás** declara para todos os fins de direito que, a fim de viabilizar o pagamento dos honorários contratados, a tempo e modo, na forma desejada pelas Partes e registrada neste documento, disponibilizou para a KPMG, todas as informações que julga relevantes para que os faturamentos sejam realizados dentro dos padrões compatíveis com as práticas e fluxo financeiro da Organização da Companhia, contemplando as exigências e expectativas de todas as partes, pessoas e departamentos envolvidos no processo de contas a pagar da sua Organização, em especial os responsáveis pelo recebimento, avaliação, aprovação, liberação e processamento dos documentos de cobrança e realização de pagamentos.

A **Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás**, confirma que revisou todas as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO abaixo, que concorda que todas as informações dele estão corretas e que representam a totalidade das informações que deverão ser observadas para que os faturamentos de honorários sejam considerados compatíveis e aceitos pelos padrões da sua Organização e que, portanto, as cobranças de honorários realizadas nos termos desta Proposta, em conformidade com as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO, serão pagas nas datas de vencimento ora acordadas, sob pena da imediata aplicação das medidas e cominações contratuais e legais correspondentes.

Os pagamentos deverão ser realizados através dos boletos bancários enviados pela KPMG, junto com as faturas correspondentes, a cada parcela.

QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO	
Razão social para faturamento	
CNPJ para faturamento	
Valor líquidos	R\$ 98.000
Tributos incidentes	ISS: 5% Cofins: 7,6% PIS: 1,65%
Quantidade de parcelas	30% de entrada e 5 parcelas mensais e consecutivas
Parcelas – informar dia de vencimento de cada mês	1ª parcela - R\$ 29.4000 5 parcelas de R\$ 13.720
Dias de antecedência, antes do vencimento, para faturar	15
NF/Fatura deve ser endereçada para	
Contato no contas a pagar	
Impostos a serem retidos no pagamento	IR de 1,5%
Outras informações necessárias para faturamento e para que haja a liberação do pagamento a tempo e modo (*)	
(*) Campo a ser preenchido caso haja a exigência de alguma informação adicionalna NF.	

# Fale com o nosso time

**Jaqueline Silva**  
Sócia - Diretora  
[josilva@kpmg.com.br](mailto:josilva@kpmg.com.br)

[kpmg.com/BR](https://kpmg.com/BR)



© 2023 KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma Companhia inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited ("KPMG International"), uma Companhia inglesa privada de responsabilidade limitada.

A KPMG International e suas entidades relacionadas não prestam serviços a clientes. Nenhuma firmamembro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International, suas entidades relacionadas ou outra firma-membro em face de terceiros. A KPMG International ou suas entidades relacionadas não tem autoridade para obrigar ou vincular firma-membro alguma.

A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiásgás a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Auditores Independentes Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade de direitos autorais e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

## Viviane Vieira de Souza

---

**De:** Viviane Vieira de Souza <viviane@goiasgas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 14:51  
**Para:** 'brsetorpublico@deloitte.com'  
**Cc:** 'Nogueira, Leo Pereira'  
**Assunto:** RES: Solicitação de serviço para Deloitte

Prezados,

Boa tarde! Conforme contato telefônico com o Leo na segunda-feira, dia 11/09, estou formalizando por este e-mail o desinteresse da Deloitte em participar do Processo de contratação de Auditoria Externa da Goiásgás.

Dia 11/08/2023 foi nosso primeiro contato com a Deloitte e passados mais de 30 dias ainda não recebemos a proposta.

Atenciosamente,



Viviane Vieira de Souza  
Gerente Financeira  
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiásgás  
E-mail: viviane@goiasgas.com.br  
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99828-1818

---

*Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.*

---

**De:** Viviane Vieira de Souza <viviane@goiasgas.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de setembro de 2023 09:22  
**Para:** 'brsetorpublico@deloitte.com' <brsetorpublico@deloitte.com>  
**Cc:** 'Nogueira, Leo Pereira' <leonogueira@DELOITTE.com>  
**Assunto:** RES: Solicitação de serviço para Deloitte

Prezados,

Bom dia! Tudo bem? Algum retorno sobre as propostas solicitadas? Obrigada!



Viviane Vieira de Souza  
Gerente Financeira  
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiásgás  
E-mail: [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)  
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99828-1818

---

*Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.*

---

**De:** Viviane Vieira de Souza <[viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:30  
**Para:** 'brsetorpublico@deloitte.com' <[brsetorpublico@deloitte.com](mailto:brsetorpublico@deloitte.com)>  
**Assunto:** ENC: Solicitação de serviço para Deloitte

Prezados,

Boa tarde! Falei há alguns dias com o Leo sobre o envio de proposta de auditoria para a Goiásgás, no entanto, preciso, também, para as empresas Cebgás e Gasap. Envio anexo os últimos balancete disponíveis e a última demonstração contábil.



Viviane Vieira de Souza  
Gerente Financeira  
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiásgás  
E-mail: [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)  
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99828-1818

---

*Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.*

---

**De:** Viviane Vieira de Souza <[viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de agosto de 2023 15:47  
**Para:** 'Nogueira, Leo Pereira' <[leonogueira@DELOITTE.com](mailto:leonogueira@DELOITTE.com)>  
**Assunto:** RES: Solicitação de serviço para Deloitte

Prezado Leo,

Boa tarde! Vou enviar a documentação de outras duas empresas que, também, preciso das propostas de auditoria, Cebgás e Gasap.





Viviane Vieira de Souza  
Gerente Financeira  
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiásgás  
E-mail: [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)  
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99828-1818

---

*Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.*

---

**De:** Nogueira, Leo Pereira <[leonogueira@DELOITTE.com](mailto:leonogueira@DELOITTE.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 16:04

**Para:** [viviane@goiasgas.com.br](mailto:viviane@goiasgas.com.br)

**Assunto:** FW: Solicitação de serviço para Deloitte

Prezada Viviane, boa tarde!

Para enviar uma estimativa mais assertiva, poderia no informar se é apenas uma cotação para o lançamento do futuro edital de licitação ou será uma contratação direta? Qual o prazo para enviar os nossos valores?

Atenciosamente,

**Leo Pereira Nogueira**

Sênior | Public Sector | Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower

04711-130 - São Paulo – SP – Brasil

F: +55 (11) 5186-6898 | C: +55 (11) 98225-6875 (Claro)

[leonogueira@deloitte.com](mailto:leonogueira@deloitte.com) | [www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)



Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.

---

**From:** Deloitte <[noreply@web.deloitte.com](mailto:noreply@web.deloitte.com)>

**Sent:** sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:50

**To:** BR, Solicitação de Serviços <[solicitacaodeservico@DELOITTE.com](mailto:solicitacaodeservico@DELOITTE.com)>

**Subject:** [EXT] Solicitação de serviço para Deloitte

head>

**A form has been submitted**

Please find the details below:

- firstname:Viviane
- lastname:Vieira de Souza
- jobtitle:Gerente Financeira
- email:viviane@goiasgas.com.br
- phone:(62) 99828-1818
- Location:Brasil
- companyname:Agencia Goiana de Gas Canalizado SA
- CNPJ:04583057000111
- yearlyrevenue:Até R\$300 milhões
- Knowledge:Foi ou é cliente
- Others:
  - comments:Prezados, solicitamos orçamento para elaboração das Demonstrações Contábeis da Goiasgás dos exercícios sociais de 2023 e 2024. Enviamos anexo: Projeto Básico para Contratação, Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 e último balancete disponível do ano de 2023.
- privacystatement:item1
- IndustryDropdown:Óleo e Gás
- hidden\_Attachment:
- hidden\_Attachment2:
- hidden\_Attachment3:
- FormReferenceId:{d500c0b6be00a81595869b99008debcddb47b0fd631538ccd21ab90d6929286a42c7372993f9b597bc4d191495b188af}

Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido e recebeu esta mensagem por engano, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmando que excluirá esta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

• [Serviços](#) ▾ [Indústrias](#) ▾ [Carreira](#) ▾

Portuguese | English

Search



BR-PT ▾



---

## Obrigado por contatar a Deloitte

Seu formulário foi enviado. Obrigado pela sua resposta. Convidamos você a voltar à nossa página inicial ou conectar-se em nossos canais nas mídias sociais.

Contate-nos

Solicitação de serviços



Nossos escritórios no mundo

Nossos escritórios no Brasil



BR-PT



## Sobre a Deloitte

Deloitte no Brasil e no mundo

Combate à Covid-19

Ética e integridade

Responsabilidade social e sustentabilidade

Patrocínios institucionais

Programa de alianças

Programas de relacionamento

Prêmios e reconhecimentos

Nossos canais de comunicação

Contatos para imprensa


Releases para imprensa

Participe de nossos eventos

Receba nossos conteúdos e eventos por e-mail

Contate-nos

Solicitação de serviços

-  <https://www.facebook.com/deloittebrasil>
-  <https://twitter.com/DeloitteBR>
-  <https://www.linkedin.com/company/deloitte>
-  <https://www.youtube.com/deloittebrasil>
-  <https://www.instagram.com/deloittebrasil/>

## Serviços

- Auditoria & Assurance
- Consultoria Empresarial
- Risk Advisory
- Financial Advisory
- Consultoria Tributária
- Empresas familiares e de capital fechado

## Indústrias

- Consumer
- Energy, Resources & Industrials
- Financial Services
- Life Sciences & Health Care
- Government & Public Services
- Technology, Media & Telecommunications
- International Business Support
- Todas as Indústrias & Setores

## Carreira

- Construa sua história com a Deloitte
- Programa Alumni Deloitte

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

Esta comunicação contém apenas informações gerais e nenhuma das empresas Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro ou suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”) está, por meio desta comunicação, prestando consultoria ou serviços profissionais. Antes de tomar qualquer decisão ou medidas que possam afetar suas finanças ou sua empresa, você deve procurar um consultor profissional qualificado.

Nenhuma representação, garantia ou compromisso (expresso ou implícito) é dado quanto à precisão ou integridade das informações contidas nesta comunicação e nenhuma das empresas DTTL, suas firmas-membro, entidades relacionadas, profissionais ou agentes devem ser responsabilizados por qualquer perda ou dano que ocorra direta ou indiretamente em conexão com qualquer pessoa que confie nesta comunicação. A DTTL, cada uma de suas firmas-membro e suas entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes.

© 2023. Para mais informações, contate a Deloitte Global.



## PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	<b>PA.DAF.006.23</b>	DE:	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF</b>
PROCEDIMENTO:	<b>RILC</b>	PARA:	<b>GERÊNCIA FINANCEIRA</b>
POR:	<b>VIVIANE SOUZA</b>	DATA DA EMISSÃO:	<b>28/09/23</b>

PROJETO: **AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GOIASGÁS EM 2023**

REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4
DATA:	28/09/2023					
EXECUÇÃO:	Viviane Souza	<small>VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172</small> <small>Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172</small>				
APROVAÇÃO:	André Macêdo	<small>ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449</small> <small>Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449</small>				



## TÍTULO

Serviço de auditoria das demonstrações contábeis da Goiásgás do exercício social de 2023.

## OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria, com ênfase em demonstrações contábeis, para a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, para o exercício social de 2023. A contratação deste serviço busca trazer com maior exatidão qualquer problema regulamentar da empresa, apresentar a real situação financeira e econômica, e identificar e analisar os riscos aos negócios da Companhia.

Terá também a finalidade de examinar minuciosamente os registros e documentos da Companhia, verificando sua regularidade, e se existem alterações ou correções a serem providenciadas.

## JUSTIFICATIVA

Solicitada pela Diretoria Administrativa Financeira da Goiásgás, uma vez que se faz necessária a apresentação dos resultados contábeis conforme legislação vigente, aos acionistas da Companhia, bem como, também, aos órgãos reguladores, a saber: Controladoria Geral do Estado (CGE), Secretaria de Economia do Estado e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), a fim de tornar pública a saúde financeira da Goiásgás. O processo de Auditoria Contábil assegura com precisão os registros de dados e a gestão de documentos, prevenindo problemas relacionados a fraudes ou a irregularidades fiscais. Quando a ação se torna uma prática constante, é possível administrar com mais segurança e tranquilidade além de conhecer profundamente a situação financeira da Companhia.

## ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	AUDITORIA CONTÁBIL - 2023	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GOIASGÁS – EXERCÍCIO 2023

## DATA DE INÍCIO

Previsão de início para janeiro de 2023.

## REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.
- 2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS, dessa forma a contratada deverá apresentar os documentos abaixo listados:





- a. Contrato Social/Estatuto Social da Empresa, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou declaração de MEI/Empresário Individual;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação da:  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);  
Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda Estadual;  
Certidão Negativa de Débito Municipal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

6 (seis) meses.

#### LOCAL DE DESTINO DO SERVIÇO

Sede Administrativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

O serviço contratado será dividido em duas etapas: a execução da auditoria e a emissão de relatório e parecer dos Auditores Independentes. Para isso, a Goiasgás pontuou 05 (cinco) tópicos em seu Projeto Básico: *Examinar Evidências nas Demonstrações Contábeis, Avaliação dos Princípios Contábeis, Revisão de Controle Interno, Avaliação da Apresentação Contábil e por fim a Elaboração de Relatório com Parecer Detalhado.*

OBJETO	QTD	DELOITTE	KPMG	BDO	GRANT THORNTON
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
AUDITORIA CONTÁBIL 2023	1	-	R\$ 98.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>		-	<b>R\$ 98.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Dentre as propostas apresentadas, a melhor foi da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, a qual contemplará todo o serviço solicitado no *Projeto Básico* e com o menor valor, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).



- 1) **Vigência:** 6 meses
- 2) **Local Serviço:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás
- 3) **Prazo de Finalização:** 10 de março de 2024
- 4) **Forma de pagamento:** Boleto Bancário
- 5) **Valor Global Estimado:** R\$ 40.000,00

## CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

### ANEXO II

4. – SERVIÇOS DE TERCEIROS

4.2. – AUDITORIA

Atenciosamente,

EXECUÇÃO	AUTORIZAÇÃO
<p>VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99 536897172</p> <p>Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:9953689 7172</p> <p><b>Viviane Vieira de Souza</b> Gerente Financeira</p>	<p>ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246 762449</p> <p>Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:8324676 2449</p> <p><b>André Gustavo Lins de Macêdo</b> Diretor Administrativo e Financeiro</p>